



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

RECIBO DE RETIRADA

| | |
|-----------------------|---|
| Nome ou Razão social: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |
| CPF ou CNPJ: | |
| Inscrição Estadual: | |
| Referência: | CONCURSO PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA ARQUITETONICA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT |
| Recibo: | Recebi da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, o EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023, MODALIDADE CONCURSO Nº 01/2023 , cuja realização será às 08 h , do dia 15/06/2023 , no Plenário da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, Centro – Tangará da Serra-MT. |

O edital contém os seguintes anexos:

- 1 – Anexo I – Ficha de Inscrição.
- 2 – Anexo II – Declaração de pleno atendimento.
- 3 – Anexo III – Declaração de inexistência de fato impeditivo.
- 4 – Anexo IV – Declaração de inexistência de trabalho infantil.
- 5 – Anexo V – Declaração ME ou EPP.
- 6 – Anexo VI – Declaração que não possui vínculo com Servidor Público.
- 7 – Anexo VII – Declaração que tomou conhecimento de todas as informações.
- 8 – Anexo VIII – Programa de Necessidades do órgão.
- 9 – Anexo IX – Área útil e projetos existentes na Câmara Municipal.

Retirada do Edital Via Internet

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá entregar este formulário / recibo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações. A não remessa do recibo exime o órgão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Tangará da Serra, 24 de março de 2023.

ADRIANO SERBATE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 CONCURSO Nº 1/2023

PREAMBULO

OBJETO: CONCURSO PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA ARQUITETONICA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor técnica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei 12.378/10, Lei 5.194/66 e respectivas alterações.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA:

Dia: 15/06/2023

Hora: 8h.

Local: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, localizada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0008-82, situada na Rua Julio Martinez Benevides, na cidade de Tangará da Serra - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 - MODALIDADE CONCURSO**, que será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22, de 01 de fevereiro de 2023.

1.2. Este Edital fixa os procedimentos, normas e preceitos básicos para a realização da licitação na modalidade concurso, para seleção da melhor proposta arquitetônica para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

2. DO OBJETO

2.1. O presente concurso tem por objeto a seleção da melhor proposta arquitetônica para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

2.2. Os concorrentes deverão apresentar para julgamento e seleção um estudo preliminar na qual terão plena liberdade de proposta, respeitadas as determinações legais e programáticas deste edital. Deverão, também, apresentar as informações gerais e determinantes da implantação da obra, do sistema construtivo, das instalações prediais, tudo de maneira a demonstrar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento, obedecidas as indicações e determinações do conjunto de documentos que compõem as bases do concurso.

2.3. A seleção e julgamento da melhor proposta será efetuado por Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) profissionais de reconhecida capacidade indicados pelo CAU-MT.

2.4 A área total útil do imóvel matrícula 4363, contendo os lotes 04, 05 e 06 da quadra 98 da planta genérica do município de Tangará da Serra-MT é de 1297,03 m², sendo que todas as informações referentes ao imóvel preexistente deverão ser extraídas dos projetos constantes do **Anexo IX – Área útil e projetos existentes na Câmara Municipal**, que são os únicos do existente.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

2.5 O custo pretendido para a construção de todo o conjunto arquitetônico está fixado no limite máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), não podendo as propostas ultrapassarem esse valor, a ser estimado conforme item 8.4.8. deste edital.

2.6 Não haverá óbices a que o custo efetivo retratado no orçamento final da obra seja inferior ao valor fixado, neste edital, a título de custo total pretendido.

3. DA CONDUÇÃO DO CONCURSO, CONSULTAS E VISITAS TÉCNICAS

3.1. A responsabilidade pela condução do concurso será exercida pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra;

3.2. A Comissão Permanente de Licitação é a instância para a qual os inscritos poderão dirigir consultas e pedidos de esclarecimentos sobre o concurso durante o prazo inscrição, sempre através do email: secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br;

3.3 As respostas às consultas e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial do órgão - <https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>, no tópico reservado ao concurso, sem identificação do consulente. Todas as respostas passarão a fazer parte integrante das bases deste concurso;

3.3.1. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acessar diariamente o site acima a fim de tomar ciência dos comunicados;

3.4. Os interessados em realizar visitas técnicas a fim de conhecer as instalações do órgão deverão encaminhar pedido através do e-mail previsto no item 3.2., acompanhado do Recibo de Retirada constante neste edital, devidamente preenchido;

3.4.1. Os e-mails solicitando visita técnica deverão ser encaminhados até 10 dias antes da data de abertura dos envelopes,

3.4.2. As visitas técnicas serão agendadas em dia e hora a ser informado através do e-mail fornecido no Recibo de Retirada e conforme a disponibilidade do órgão;

3.5. Não serão atendidas consultas, pedidos de esclarecimentos ou agendamento de visita técnica formulados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente edital e, tampouco, aqueles dirigidos a outras instâncias ou fora do prazo;

3.6 Não serão atendidas consultas de profissionais e nem agendadas visitas técnicas sem que tenha sido encaminhado o Recibo de Retirada constante na primeira página deste edital;

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do concurso a pessoa física ou jurídica que se inscrever e preencher os requisitos descritos neste edital;

4.2 Os profissionais que estejam registrados e em situação regular perante o respectivo conselho profissional poderão organizar-se em equipe de profissionais devendo ser indicado um único coordenador responsável técnico;

4.3 Um mesmo profissional somente poderá concorrer participando com um único trabalho, sendo vedada a participação de qualquer inscrito em mais de um trabalho, seja como coautor, membro de equipe, colaborador, consultor, ou em qualquer outra condição;

4.3.1. Identificando-se um mesmo profissional em mais de uma equipe, será considerada exclusivamente a primeira inscrição, cancelando-se as demais;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

4.3.2. Os casos de inscrição fraudulenta serão ponderados pela Comissão Permanente de Licitação e os envolvidos punidos na forma deste edital e da legislação vigente;

4.3.3. Nos casos de cancelamento de inscrição pelos motivos indicados no item anterior não será devido nenhum valor ou indenização;

4.4 É vedada a participação no presente concurso, seja na condição de inscritos, coautores, colaboradores, integrantes de equipe, consultores ou similares, as pessoas físicas ou jurídicas que:

4.4.1. Detiverem de cargos, de qualquer espécie, na administração pública direta ou indireta de Tangará da Serra ou participe da Comissão Julgadora;

4.4.2. Seja cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores da administração pública direta ou indireta de Tangará da Serra ou membros da Comissão Julgadora;

4.4.3. Estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratação com o Município de Tangará da Serra, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

4.4.4. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

4.4.5. Que se encontrem sob falência decretada, concordata/recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.5. Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas organizadas sob a forma de consórcio, desde que respeitadas o seguinte:

4.5.1. A liderança do consórcio deverá ficar a cargo de uma empresa devidamente apta, profissional e fiscal para o fim desse edital.

4.5.2. Para os fins de cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, civis e previdenciárias, a empresa, vencedora e contratada, poderá firmar com os profissionais integrantes da equipe técnica contratos em que prestem seus serviços como profissionais liberais (pessoas física) ou por meio de pessoas jurídicas das quais eles façam parte e que tenham por objeto a prestação dos serviços que executarão no interesse do concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas mediante o envio do **Anexo I – Ficha de Inscrição** para o e-mail secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br, e estará aberta a partir da data de publicação deste edital encerrando-se até o momento da abertura dos envelopes, horário oficial de Mato Grosso.

5.1.1. A inscrição para participação no concurso deverá indicar o nome de um único responsável técnico/coordenador com inscrição profissional ativa no respectivo conselho, a quem caberá:

5.1.1.1. A integral responsabilidade técnica pelo projeto;

5.1.1.2. Em caráter de exclusividade, formular consultas à coordenação do concurso;

5.1.1.3. Responder pelos quesitos estabelecidos no concurso;

5.1.1.4. Indicar os demais membros, em caso de equipe;

5.2. Em caso de inscrição de pessoa jurídica deverá ser indicado o nome do responsável técnico e da pessoa jurídica a que pertencer.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade de quem informa.

5.3.1. A confirmação da inscrição será enviada para o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição em até 2 dias úteis contados do recebimento da inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

5.3.2. Caso seja identificada alguma falha no preenchimento da inscrição, a Câmara Municipal poderá informar o licitante através do e-mail informado no recibo de retirada.

5.3.3. Serão considerados como não inscritos aqueles que não realizarem a inscrição de maneira correta, completa e com veracidade, ou que deixarem de atender os apontamentos da Câmara Municipal ou que atenderem fora do prazo deste edital.

5.4. A Câmara Municipal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A participação no concurso se processará pela entrega de 3 (três) envelopes: o primeiro contendo os documentos de habilitação; o segundo com a proposta técnica em uma via **não** identificada; e o terceiro com uma via da proposta técnica **identificada**.

6.2. A fim de garantir o sigilo das propostas os envelopes deverão ser apresentados de maneira padronizada na cor branca, não transparente, e deverão conter na sua parte externa somente as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
CONCURSO Nº 1/2023
PROCESSO Nº 17/2023

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA
VIA **NÃO** IDENTIFICADA
CONCURSO Nº 1/2023
PROCESSO Nº 17/2023

ENVELOPE Nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA
VIA IDENTIFICADA
CONCURSO Nº 1/2023
PROCESSO Nº 17/2023

6.3. Os documentos de Habilitação serão acondicionados no Envelope nº 1 e deverão conter os documentos descritos no item 7.

6.4. A Proposta Técnica **não** identificada, a ser submetida à análise da Comissão Julgadora, deverá ser acondicionada no Envelope nº 2, sendo uma via impressa e outra armazenada em mídia digital, conforme documentos descritos no item 8.

6.5. A Proposta Técnica **identificada**, a ser acondicionada no Envelope nº 3, deverá ter o mesmo conteúdo do item anterior, mas em via identificada que possa ser utilizada para conhecer os vencedores ao final do certame.

6.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de autenticação ou por cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

6.6.1. Para efeitos de autenticação de documentos, não serão reconhecidos os documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

6.7. Os envelopes deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

6.7.1. Serão aceitos envelopes encaminhados por correspondência, desde que recebidos pela Comissão Permanente de Licitações até o momento de abertura dos envelopes.

6.7.2. A entrega dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação dentro do prazo será de exclusiva responsabilidade do participante.

6.8. Não serão aceitas propostas enviadas em desacordo com a forma e os prazos previstos neste Edital e/ou com os demais documentos das bases do concurso, sob pena de desclassificação.

6.9. Todos os documentos exigidos deverão estar em plena vigência e dentro de seu prazo de validade.

6.9.1. Os prazos de validades das certidões de habilitação serão aqueles constantes em cada documento, ou estabelecidos em lei.

6.9.2. Nos casos omissos a Comissão Permanente de Licitações considerará como prazo de validade aceitável 30 dias, contados da data de sua emissão, exceto a Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial, que será considerada aceitável dentro do prazo de 60 dias.

6.10. As empresas deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. No Envelope nº 1 – Habilitação deverá estar acondicionada os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Documento de identificação pessoal e CPF, no caso de pessoa física;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de sociedade comercial;

7.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

7.1.1.5. Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de comprovante da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

7.1.1.6. Decreto de autorização de funcionamento no país, no caso de empresa ou sociedade estrangeira;

7.1.1.7. Alvará de localização válido, em quaisquer dos casos acima.

7.1.2. Qualificação técnica:

7.1.2.1. Comprovante de registro ativo do responsável técnico/coordenador no respectivo Conselho profissional;

7.1.2.2. Comprovante de registro ativo no CAU ou no CREA da empresa, no caso de pessoa jurídica participante;

7.1.2.3. Comprovante de vínculo entre o responsável técnico e a empresa detentora da inscrição, por meio de atos constitutivos, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou documento de prova de vínculo de outra natureza, no caso de pessoa jurídica participante;

7.1.2.4. Declaração de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto licitado. **(Anexo VII).**

7.1.3. Qualificação econômico-financeira:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

7.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física participante, a depender do caso;

7.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dependendo o caso;

7.1.4.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

7.1.4.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

7.1.4.4. Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado;

7.1.4.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

7.1.4.6. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

7.1.4.7. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.4.8. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

7.2. Declaração subscrita assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **(Anexo III).**

7.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor. **(Anexo IV).**

7.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93). **(Anexo VI).**

7.5. Declaração assegurando o enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso. **(Anexo V).**

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).

7.6.2. Não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8. DA PROPOSTA TÉCNICA VIA NÃO IDENTIFICADA E IDENTIFICADA

8.1 Os trabalhos deverão ser elaborados com vistas a atender o **Anexo VIII – Programa de necessidades do órgão** e deverão ser apresentados em dois envelopes com conteúdo idênticos, sendo uma via não identificada no Envelope nº 2 e outra via identificada no Envelope nº 3.

8.1.1. Envelope nº 2 – Via **NÃO** identificada – deverá ser elaborado conforme regras de padronização vigente, sem qualquer marca sinal ou outro elemento que identifique a licitante e deverá observar rigorosamente as normas descritas neste edital de modo a preservar o sigilo de autoria das propostas até o julgamento pela Comissão Julgadora.

8.1.2. Envelope nº 3 – Via identificada – deverá conter o mesmo conteúdo do item anterior com identificação de autoria.

8.2 Cada participante poderá apresentar apenas uma única proposta inédita, não sendo aceitas variações e/ou alternativas de um mesmo trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

8.3 Os desenhos e os textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico.

8.4 Os concorrentes deverão apresentar:

8.4.1 Memorial justificativo da proposta;

8.4.2 Planta de locação do projeto no terreno em prancha tamanho A1, escala 1:500;

8.4.3 Planta de cobertura em prancha tamanho A1, escala 1:250;

8.4.4. Plantas baixas de cada pavimento em prancha tamanho A1, escala 1:100;

8.4.5. Plantas de layout dos pavimentos prancha tamanho A1, escala 1:100;

8.4.6. Imagens renderizadas dos seguintes ambientes em prancha tamanho A3:

8.4.6.1. Fachada: 1 perspectiva a partir da Rua Julio Martinez Benevides; 1 perspectiva a partir Rua João do Prado Arantes e 1 Perspectiva a partir do cruzamento dessas duas ruas;

8.4.6.2. Plenário: 1 perspectiva partindo da Mesa Diretora e 1 perspectiva partindo do público;

8.4.6.3. Gabinete do vereador: 1 perspectiva de livre escolha;

8.4.6.4. Recepção do órgão: 1 perspectiva de livre escolha;

8.4.7 Especificações genéricas dos materiais a empregar, com a definição dos processos e das técnicas construtivas, de acordo com as exigências das bases do concurso e da legislação aplicável, considerando sempre as limitações de desenvolvimento do projeto e de representação típicas do nível de Projeto;

8.4.8. Planilha com estimativa de custos deverá observar o limite descrito no item 2.5. e tomar como referência o Custo Unitário Básico do m² de Construção no Mato Grosso (CUB/MT), padrão CSL-8, sem desoneração, indicado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado – Sinduscon/MT com data base de fevereiro de 2023 – link de acesso: <http://www.cub.org.br/cub-m2-estadual/MT/>;

8.4.8.1. Para fins de estimativa dos custos neste edital será utilizado o valor do m² descrito no item anterior tanto para áreas de reforma quanto construção nova;

8.4.8.2. As propostas que ultrapassem os valores previstos no item 2.5. serão desclassificadas por não atenderem aos requisitos do edital;

8.5. A prancha deverá ser entregue de forma impressa e em arquivo via mídia digital no formato PDF/X1-A, DWG ou BIM em pendrive;

8.6 A prancha do envelope nº 2 – Via **não** identificada, não poderá conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob pena de desclassificação;

8.7 O participante deverá apresentar um estudo finito e completo para o julgamento, não sendo aceitas variações alternativas de uma mesma proposta.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No dia e hora marcado no preâmbulo deste edital, a Comissão de Licitação conferirá a integridade dos envelopes e abrirá o Envelope nº 1 reservando os Envelopes nº 2 e 3 sob sua guarda.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação conferirá os documentos constantes no Envelope nº 1 e habilitará os concorrentes que atenderem aos requisitos do item 7.

9.3. Decididos eventuais recursos, a Comissão Permanente de Licitação reunirá os Envelopes nº 2 das empresas habilitadas e entregará à Comissão Julgadora, que sem conhecer a autoria das propostas técnicas, ordenará os trabalhos por ordem alfabética e analisará conforme item 9.6. deste edital.

9.4. A Comissão Julgadora será composta por três (03) membros, profissionais da área, indicados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

-
- 9.4.1. João Antônio Silva Neto – CAU nº A67811-2 (Titular);
- 9.4.2. Natália Pinheiro da Silva – CAU nº A58443-6 (Titular);
- 9.4.3. Weverthon Foles Veras – CAU nº A113754-9 (Titular);
- 9.4.4. André Nör – CAU nº A76481-7 (Suplente);
- 9.4.5. Natália Martins Magri – CAU n. A65958-4 (Suplente);
- 9.4.6. Somente os membros titulares terão direito a voto, sendo os suplentes convocados a qualquer momento em caso de falta ou impedimento dos titulares;
- 9.4.7. A ordem de chamamento dos suplentes é a prevista neste edital;
- 9.5. A Comissão Julgadora se reunirá para apreciar a proposta técnica logo que recebido o Envelope nº 2 da Comissão Permanente de Licitações, podendo a sessão pública ser suspensa ou prorrogada até que finalize a análise;
- 9.5.1. Havendo necessidade de suspensão ou prorrogação da sessão, a Comissão Julgadora consultará a Comissão Permanente de Licitações, que tomará as providências;
- 9.6. Os membros da Comissão Julgadora deverão analisar as propostas técnicas considerando os seguintes quesitos:
- 9.6.1. Implantação: inserção urbana; orientação do conjunto e ocupação do terreno;
- 9.6.2. Programa de Necessidades: criatividade, objetividade e clareza no atendimento às necessidades do órgão; atenção às áreas necessárias aos diversos ambientes;
- 9.6.3. Organização do Conjunto: acessos claros e adequados às funções respectivas; lógica e hierarquia das circulações horizontais e verticais; proximidade e interligação entre setores afins; reserva entre setores incompatíveis; facilidades para manutenção; modularidade; flexibilidade para ocupação e reorganização futura de espaços, considerados os sistemas estruturais e de instalações técnicas;
- 9.6.4. Código de Obras de Tangará da Serra e Normas Gerais de Edificação: atenção e cumprimento à legislação edilícia local, inclusive normas do Corpo de Bombeiros de MT; respeito aos afastamentos, recuos, adequação das áreas das salas à funcionalidade de cada uma; estacionamento adequado considerando o total de usuários;
- 9.6.5. Acessibilidade: respeito à legislação geral que dispõe sobre as facilidades para as diversas deficiências; desenho universal, com soluções integradas e harmônicas com as utilizadas pelos não deficientes;
- 9.6.6. Técnica Construtiva: sistema estrutural; sistemas de instalações prediais e especiais; sistema construtivo; entrosamento entre os sistemas e elementos técnicos do conjunto arquitetônico; critério e boa lógica na escolha das especificações gerais; materiais de acabamento efetivamente necessários e justificáveis; soluções inovadoras e que privilegiem a sustentabilidade, economicidade e exequibilidade;
- 9.6.7. Conforto Ambiental: disposição dos mobiliários, sistemas naturais de ventilação, de iluminação, de redução de carga térmica e de proteção acústica; sistemas artificiais de ventilação, iluminação e de conforto térmico e acústico; equilíbrio, entrosamento e complementaridade entre os sistemas naturais e artificiais;
- 9.6.8. Ecoeficiência: respeito à legislação que dispõe sobre a ecoeficiência nas edificações; integração do paisagismo à arquitetura; dimensão das áreas tornadas impermeáveis no terreno; captação e reuso de águas; redução de perdas construtivas; redução da energia consumida na construção; redução de recursos naturais consumidos na obra; eficiência energética do conjunto arquitetônico; geração de energia própria; economia de recursos naturais; facilidades para ciclistas;
- 9.6.9. Harmonia e proporção do conjunto arquitetônico: solução para aproveitamento e integração do imóvel já existente;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

9.6.10. Contribuições à tecnologia: automação predial, previsão para instalação de rede lógica, de telefonia e outras soluções inovadoras condizentes com as necessidades do órgão.

9.7. Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos quesitos acima, os quais deverão ser apreciados pelos membros da Comissão Julgadora de forma integrada e considerando a lógica implícita em cada proposta concorrente.

9.7.1. As propostas serão organizadas em ordem alfabética, cabendo aos membros da Comissão Julgadora analisarem conjuntamente e indicarem por maioria simples, as três primeiras propostas que melhor atenderem aos quesitos descritos no edital;

9.7.2. Cada membro da Comissão Julgadora terá direito a um voto por vez, iniciando-se a votação para eleição da proposta que melhor será a 1ª colocada, seguindo-se mais outras duas votações para eleição da 2ª colocada e 3ª colocada;

9.7.3. Em caso em empate na votação, realizar-se-á imediatamente votação entre as empatadas, a fim de decidir qual delas é a melhor proposta;

9.7.4. Persistindo o empate será considerada vencedora aquela proposta que cuja estimativa de custos elaborada conforme item 8.4.8. for menor;

9.8 A verificação dos quesitos será realizada na profundidade possibilitada pelas escalas dos desenhos, qualidade e pelas informações complementares constantes nos memoriais descritivos e nos croquis explicativos;

9.9. A Comissão Julgadora deverá lavrar ata dos trabalhos, com justificativa sucinta acerca do processo de julgamento, explicações e conceituações consideradas relevantes e necessárias;

9.10. A Comissão Julgadora fica desobrigada de tecer comentário específico acerca de cada um dos quesitos ou cada uma das propostas submetidas à sua apreciação;

9.11. As decisões da Comissão Julgadora quanto ao mérito são inapeláveis, irrecorríveis e definitivas.

9.12. De posse dos Envelopes nº 2 e do julgamento proferido pela Comissão Julgadora, a Comissão Permanente de Licitações passará à abertura do Envelope nº 3, identificando mediante comparação o autor das propostas técnicas.

10. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

10.1. A Comissão Permanente de Licitação publicará lista contendo a identificação do concorrente e respectiva ordem de classificação.

10.2. O prazo para eventuais recursos será de 5 (cinco) dias úteis a serem processados conforme item 12 deste edital.

10.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o concurso e seu resultado será divulgado no site oficial.

11. DA PREMIAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A título de premiação pela participação serão assegurados aos três primeiros colocados os seguintes valores:

11.1.1. Ao 1º colocado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

11.1.2. Ao 2º colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

11.1.3. Ao 3º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

11.2. Os valores das premiações estarão sujeitos aos tributos e encargos legais, na forma de legislação aplicável.

11.3. Os valores serão pagos às pessoas físicas ou jurídicas que tenham se inscrito e tenham sido habilitadas na forma prevista neste Edital.

11.4. O prazo para pagamento dos prêmios é de até 30 dias após a publicação da homologação do certame;

11.5. As despesas decorrentes da premiação desta licitação correrão à conta dos seguintes recursos:

Poder: 01 - Poder Legislativo Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos decisórios da Comissão Permanente de Licitação penalidade cabe recurso, a ser encaminhado diretamente via email para secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do ato.

12.2. A publicação dos atos se dará por meio da imprensa oficial, salvo para credenciamento, decisões sobre a habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas, se presentes todos os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12.3. O recurso contra o julgamento das propostas e o contra habilitação ou inabilitação de licitantes terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A Comissão poderá, motivadamente, atribuir efeito suspensivo ao recurso contra os demais atos.

12.5. A data e hora de continuidade da sessão pública de licitação em caso de interrupção por interposição de recurso ou diante da necessidade de suspensão prevista neste edital serão comunicadas por meio da imprensa oficial.

12.6. Os recursos interpostos serão comunicados às partes interessadas, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado para responder pela licitante.

12.9. O uso de recursos ou de meio meramente protelatórios para tentar impedir o curso normal do processo licitatório é crime tipificado no Código Penal e suas alterações posteriores, sujeitando a licitante às sanções legais e administrativas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. O concorrente que por qualquer meio perturbar a licitação, violar o sigilo das propostas técnicas, fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame se sujeita as seguintes sanções administrativas a depender da gravidade do ato:

13.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.2. As sanções aqui previstas serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os concorrentes concordam em ceder à Câmara Municipal de Tangará da Serra todos os direitos patrimoniais decorrentes do objeto desta licitação nos termos do art. 111 da Lei 8666/93.

14.1.1. Os concorrentes garantem que os direitos de propriedade intelectual resultante da participação no presente concurso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Câmara Municipal de Tangará da Serra de quaisquer reclamações ou ônus daí decorrente;

14.2. As propostas técnicas recebidas poderão ser publicadas por tempo indeterminado no site oficial e poderão fazer parte de exposições itinerantes e publicações, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração a seus autores, seja a que título for.

14.3. A Câmara Municipal reserva para si o direito de utilizar a proposta vencedora para fins de licitação e desenvolvimento dos projetos executivos e complementares com vistas a execução da reforma do prédio, ficando desde já autorizada nos termos do art. 52, §2º da Lei 8666/93.

14.3.1. Em observância ao art. 16 da Lei 12.378/2010 o vencedor consente desde já com eventuais alterações necessárias a execução do projeto que poderão inclusive ser realizada por outro profissional habilitado;

14.3.2. Havendo necessidade de alteração caberá ao novo profissional assumir a responsabilidade pelo projeto modificado;

14.3.3. Na hipótese de a alteração não ter sido concebida pelo autor do projeto original, o resultado final terá como coautores o arquiteto e urbanista autor do projeto original e o autor do projeto de alteração, salvo decisão expressa em contrário do primeiro, caso em que a autoria da obra passa a ser apenas do profissional que houver efetuado as alterações, nos termos do art. 16, §4º da Lei 12.378/2010;

14.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

14.5.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

14.6. Todos os documentos abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que desejarem.

14.7. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições constantes nos anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento.

14.8. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente certame.

14.9. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das propostas e/ou documentação, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. A Câmara Municipal poderá, de ofício ou por provocação de terceiros, prorrogar, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação em qualquer fase que seja, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

14.12. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em jornal de grande circulação no Município de Tangará da Serra, no jornal da AMM – Associação dos Municípios Matogrossense e site <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>.

14.13. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

14.13.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.13.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame quando for o caso.

14.14. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.

14.15. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o cumprimento do objeto vinculado a esta licitação, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Tangará da Serra - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Tangará da Serra-MT, 24 de março de 2023.

ADRIANO SERBATE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ROMER JAPONÊS
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

1. Identificação do inscrito

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

Identificação:

CPF/CNPJ:

Registro no conselho responsável:

Endereço:

Telefone:

Email:

2. Dados do responsável técnico/coordenador

Nome:

RG:

CPF:

Registro no conselho responsável:

Endereço:

Telefone:

Email:

3. Identificação da equipe

Nome:

RG:

CPF:

Registro no conselho responsável:

Endereço:

Telefone:

Email:

Nome:

RG:

CPF:

Registro no conselho responsável:

Endereço:

Telefone:

Email:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Processo Licitatório 17/2023, para atender a Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme especificações contidas no Anexo I, do referido processo.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Apresentar FORA dos envelopes, no Credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 17/2023, junto a Câmara de Tangará da Serra - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope nº 2 – Documentação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, ou ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope nº 2 – Documentação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

(nome/razão social) inscrita no
CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, (a)
Sr(a) portador(a) do
RG nº e inscrito(a) no CPF sob
nº..... **DECLARA, para fins do disposto no Edital de Licitação nº 17/2023 da
Câmara Municipal de Tangará da Serra, sob pena de aplicação** das sanções administrativas cabíveis e
as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 17/2023, junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DO ÓRGÃO contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada pela licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 17/2023, junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada pela licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

PROGRAMA DE NECESSIDADES DO ÓRGÃO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT representa o Poder Legislativo Municipal cuja função é: legislar; exercer a fiscalização financeira; realizar o controle externo do Poder Executivo; promover julgamento político-administrativo e tratar os assuntos atinentes à sua economia interna. Para o exercício destas atribuições conta com prédio próprio, cujas instalações atuais encontram-se ultrapassadas, com *layout* dos departamentos concebido de forma inadequada, espaços subaproveitados, mobiliários em estado de conservação ruim e uma fachada antiquada para os padrões arquitetônicos atuais da cidade.

Diante disto, no intuito de otimizar as funções legislativas e promover atualização do espaço físico do órgão aos padrões condizentes com a realidade atual do município, formula-se o seguinte programa de necessidades do órgão com vistas ao desenvolvimento de projeto arquitetônico para o órgão:

Plenário: previsão de plenário amplo com acesso facilitado ao grande público, com vãos livres, apto a realização de sessões e outros eventos comemorativos com capacidade de pelo menos 300 pessoas; telão eletrônico bem posicionado que permita visão de todos que acompanhem a sessão; mesa diretora com posição destacada em patamar mais elevado e espaço para pelo menos 4 autoridades, ampliável para até 8; plenário com 9 postos de votação, ampliável para até 19; 2 púlpitos localizados um de cada lado da Mesa Diretora, sendo um para discurso e outro para apartes; local reservado para equipamentos de captura de áudio e vídeo e equipe que realiza a operacionalização do telão, gravação e transmissão das sessões; espaço reservado para até 20 servidores que atuem na sessão ou assessorando os vereadores; sala reservada a imprensa em geral, com visão clara para o que passa em plenário, equipada com mesa ou balcão de trabalho para uso de até 10 jornalistas simultâneos;

Recepção do órgão: deve ser acessível a qualquer público; ter local reservado ao protocolo de documentos; possuir forma de controle de entrada e saída de visitantes às dependências da Câmara; ser equipada com cadeiras para espera de atendimento; fácil acesso a banheiros; local destinado ao depósito de balanços, balancetes contábeis e comunicados em geral ao público; reserva de local para abrigar recepcionista e telefonista;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal: sala ampla destinada ao Gabinete do Presidente; ante-sala com acomodação para pelo menos 2 assessores; espaço para reuniões de até 15 pessoas; banheiro privativo; alta demanda pelo público externo, cujo acesso deve ser previamente autorizado pela recepção;

Gabinetes de Vereadores: pelo menos 22 salas destinadas a gabinete dos vereadores; que devem comportar pelo menos 2 assessores cada uma, ter espaço reservado ao vereador e local para atendimento de visitantes; alta demanda pelo público externo, cujo acesso deve ser previamente autorizado pela recepção;

Secretaria Geral: departamento responsável pelo tratamento dos documentos recebidos e enviados pelo órgão; auxilia os vereadores no exercício da atividade legislativa, no andamento das sessões e demais eventos organizados pelo Poder Legislativo no plenário e fora da sede da Câmara; deve conter espaço para pelo menos 5 servidores; média demanda pelo público externo, cujo acesso deve ser previamente autorizado pela recepção;

Arquivo (Instituto de Memória do Poder Legislativo): local destinado a guarda dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo; é aconselhável que o local fique próximo a Secretaria Geral por ser o departamento a quem a maior parte dos pedidos de documentos são direcionados; deve possuir acesso monitorado por servidor e ser organizado na forma da Resolução 125/2006;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

Departamento de assessoria de imprensa: cuida da interação do órgão com outros poderes e demais setores da sociedade; relaciona-se diretamente com os diversos meios de comunicação; gerencia a publicidade institucional; deve ter estação de trabalho reservada para pelo menos 2 servidores com acomodação para atendimento ao público externo; possui média demanda pelo público externo, cujo acesso deve ser previamente autorizado pela recepção;

Departamento de Compras: responsável pela programação e recebimento das compras gerais do órgão; gerencia os estoques e deve possuir almoxarifado em anexo destinado a guarda de material de expediente; espaço compatível com 2 servidores; interage com fornecedores externos; possui baixa demanda pelo público externo, cujo acesso deve ser previamente autorizado pela recepção;

Departamento Jurídico: trata das questões jurídicas de todo o órgão; recebe consultas dos vereadores e de outros departamentos; deve possuir espaço reservado para pelo menos 2 servidores com acomodação para atendimento de até 3 pessoas simultaneamente; baixa demanda pelo público externo, cujo acesso deve ser previamente autorizado pela recepção;

Departamento de controle interno: fiscaliza e assegura o cumprimento das normas pelo órgão; realiza a orientação dos departamentos e vereadores; deve ter espaço reservado para pelo menos 1 servidor com acomodação para atendimento de até 3 pessoas simultaneamente; baixa demanda pelo público externo, cujo acesso deve ser previamente autorizado pela recepção;

Departamento de recursos humanos: responsável pelo processamento e arquivamento de toda a vida funcional dos servidores e ex-servidores da Câmara Municipal; deve possuir espaço para trabalho de pelo menos 2 servidores e atendimento de até 2 pessoas simultaneamente; possui dados pessoais sensíveis por isso deve possuir local de guarda restrito, com acesso disponível somente a pessoal interno autorizado;

Departamento de contabilidade e tesouraria: departamento destinado projetar receitas e despesas do órgão; efetuar pagamentos; elaborar relatórios contábeis e patrimoniais do órgão; deve comportar pelo menos 3 servidores; possui dados sensíveis por isso deve ter acesso restrito a pessoal interno autorizado;

Centro de processamento de dados: local onde deve ficar instalado o servidor e de onde deve partir toda a rede lógica da Câmara Municipal; deve ser um ambiente bem arejado e com controle de temperatura; possuir estação de trabalho para 2 servidores; bancada para manutenção de computadores; espaço para guarda de equipamentos eletrônicos; o acesso deve ser restrito a funcionários autorizados;

Estacionamento: estacionamento privativo com pelo menos 30 vagas para veículos, com vagas compatíveis com as camionetes do órgão;

Sala de reunião: sala com capacidade para pelo menos 30 pessoas com recursos áudio visuais para apresentação e exposição de materiais; com câmeras e microfones para captação do som ambiente, visto que também será dedicada a realização de certame licitatório; acesso restrito a pessoal interno mediante prévio agendamento junto a secretaria geral do órgão;

Copa: espaço destinado ao preparo de café, chá e lanches pelos servidores do órgão; deve ser equipado com eletrodomésticos básicos; comportar espaço para alimentação de pelo menos 5 pessoas ao mesmo tempo; bem ventilado para dissipação de odores; conter espaço reservado para armazenagem de gêneros alimentícios; permitido livre acesso dos servidores do órgão;

Lavanderia: local reservado para guarda dos materiais e produtos de limpeza do órgão; deverá ser equipado tanque e espaço para lavar, secagem e armazenagem panos e outros utensílios de limpeza;



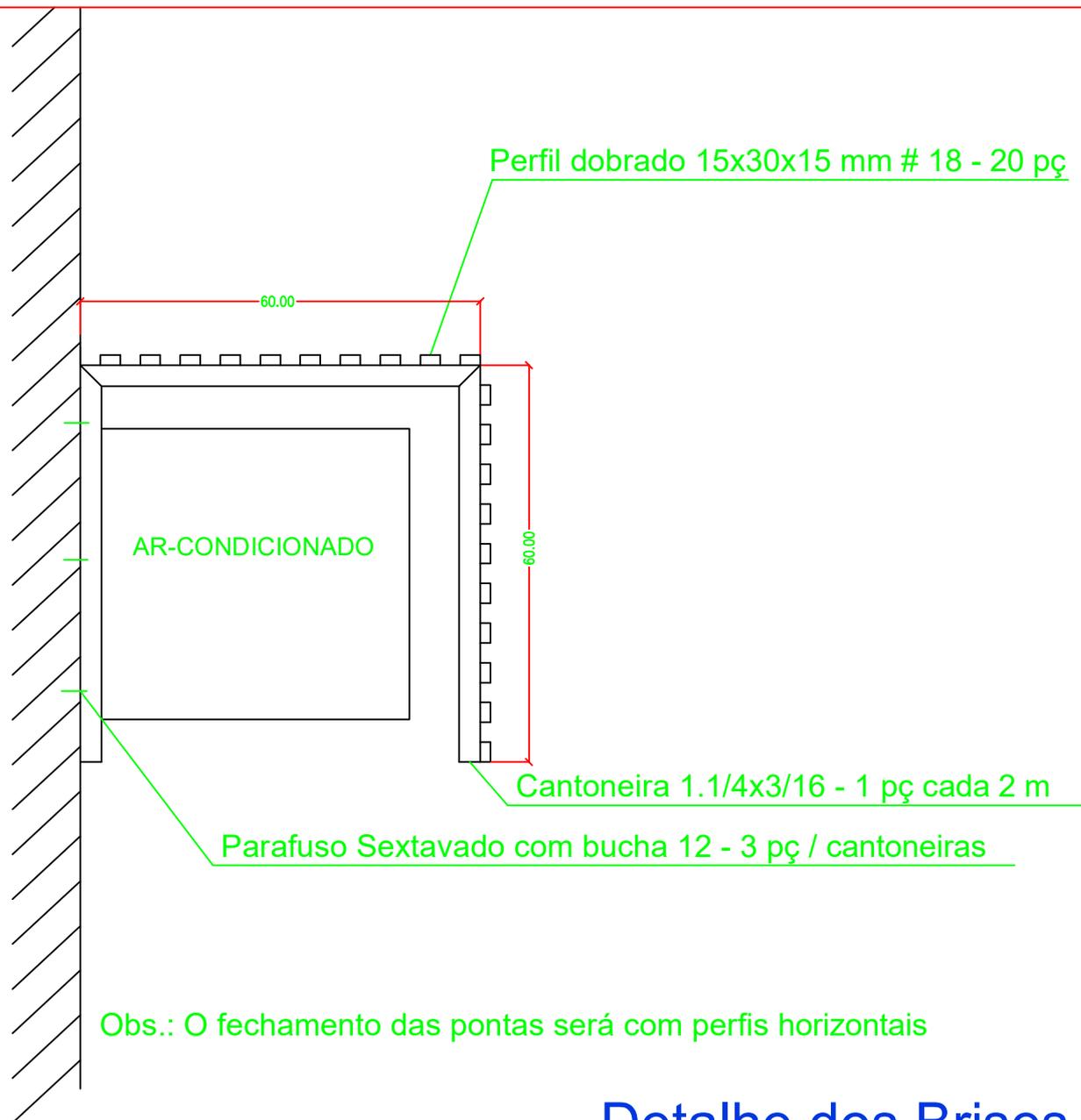
CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro.
(65) 3311-4600.

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

ÁREA ÚTIL E PROJETOS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL.



Detalhe dos Brises

SEM ESCALA

CÂMARA DE VEREADORES DE TANGARÁ DA SERRA

EDSON LORENZETTI
CREA/MT.: 9.342 - VD

OBRA: DETALHE DOS BRISES

PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE VEREADORES

ESCALA:

PROPRIETÁRIO:

CÂMARA DE VEREADORES

DATA:

17 - 07 - 2007

ÁREA TOTAL:

PROJETO

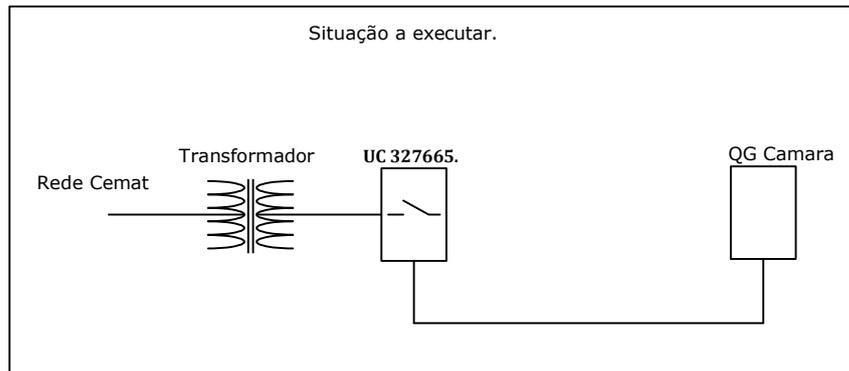
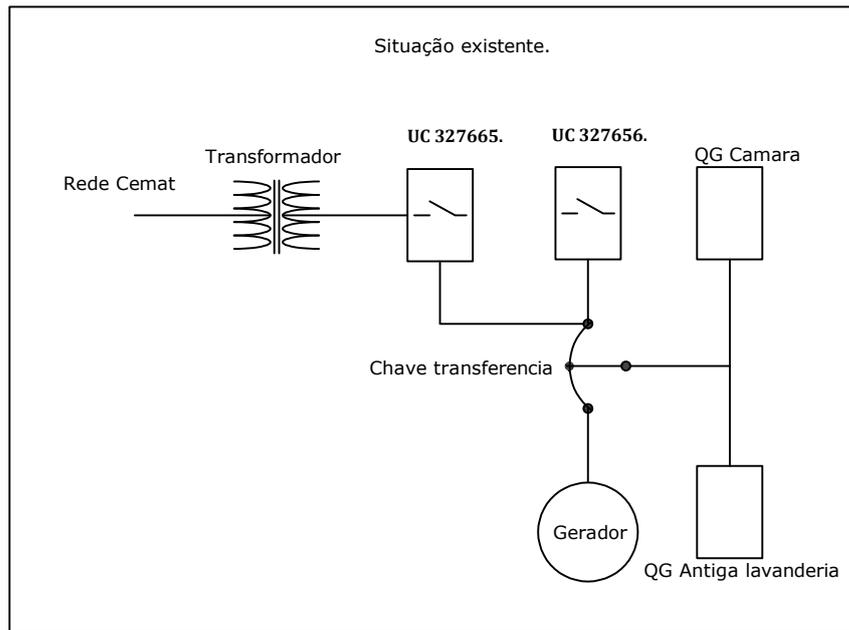
DETALHE DOS BISES

DESENHO:

TAXA OCUPAÇÃO

PRANCHA

01/02



Detalhe do Padrão de Entrada

SEM ESCALA

CÂMARA DE VEREADORES DE TANGARÁ DA SERRA

EDSON LORENZETTI
CREA/MT.: 9.342 - VD

OBRA: DETALHE DOS BRISES

PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE VEREADORES

ESCALA:

PROPRIETÁRIO:

CÂMARA DE VEREADORES

DATA:

17 - 07 - 2007

ÁREA TOTAL:

PROJETO

DESENHO:

DETALHE DO PADRÃO DE ENTRADA

TAXA OCUPAÇÃO

PRANCHA

01/02

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... |
| 51 | ... | ... | ... | ... |
| 52 | ... | ... | ... | ... |
| 53 | ... | ... | ... | ... |
| 54 | ... | ... | ... | ... |
| 55 | ... | ... | ... | ... |
| 56 | ... | ... | ... | ... |
| 57 | ... | ... | ... | ... |
| 58 | ... | ... | ... | ... |
| 59 | ... | ... | ... | ... |
| 60 | ... | ... | ... | ... |
| 61 | ... | ... | ... | ... |
| 62 | ... | ... | ... | ... |
| 63 | ... | ... | ... | ... |
| 64 | ... | ... | ... | ... |
| 65 | ... | ... | ... | ... |
| 66 | ... | ... | ... | ... |
| 67 | ... | ... | ... | ... |
| 68 | ... | ... | ... | ... |
| 69 | ... | ... | ... | ... |
| 70 | ... | ... | ... | ... |
| 71 | ... | ... | ... | ... |
| 72 | ... | ... | ... | ... |
| 73 | ... | ... | ... | ... |
| 74 | ... | ... | ... | ... |
| 75 | ... | ... | ... | ... |
| 76 | ... | ... | ... | ... |
| 77 | ... | ... | ... | ... |
| 78 | ... | ... | ... | ... |
| 79 | ... | ... | ... | ... |
| 80 | ... | ... | ... | ... |
| 81 | ... | ... | ... | ... |
| 82 | ... | ... | ... | ... |
| 83 | ... | ... | ... | ... |
| 84 | ... | ... | ... | ... |
| 85 | ... | ... | ... | ... |
| 86 | ... | ... | ... | ... |
| 87 | ... | ... | ... | ... |
| 88 | ... | ... | ... | ... |
| 89 | ... | ... | ... | ... |
| 90 | ... | ... | ... | ... |
| 91 | ... | ... | ... | ... |
| 92 | ... | ... | ... | ... |
| 93 | ... | ... | ... | ... |
| 94 | ... | ... | ... | ... |
| 95 | ... | ... | ... | ... |
| 96 | ... | ... | ... | ... |
| 97 | ... | ... | ... | ... |
| 98 | ... | ... | ... | ... |
| 99 | ... | ... | ... | ... |
| 100 | ... | ... | ... | ... |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... |
| 51 | ... | ... | ... | ... |
| 52 | ... | ... | ... | ... |
| 53 | ... | ... | ... | ... |
| 54 | ... | ... | ... | ... |
| 55 | ... | ... | ... | ... |
| 56 | ... | ... | ... | ... |
| 57 | ... | ... | ... | ... |
| 58 | ... | ... | ... | ... |
| 59 | ... | ... | ... | ... |
| 60 | ... | ... | ... | ... |
| 61 | ... | ... | ... | ... |
| 62 | ... | ... | ... | ... |
| 63 | ... | ... | ... | ... |
| 64 | ... | ... | ... | ... |
| 65 | ... | ... | ... | ... |
| 66 | ... | ... | ... | ... |
| 67 | ... | ... | ... | ... |
| 68 | ... | ... | ... | ... |
| 69 | ... | ... | ... | ... |
| 70 | ... | ... | ... | ... |
| 71 | ... | ... | ... | ... |
| 72 | ... | ... | ... | ... |
| 73 | ... | ... | ... | ... |
| 74 | ... | ... | ... | ... |
| 75 | ... | ... | ... | ... |
| 76 | ... | ... | ... | ... |
| 77 | ... | ... | ... | ... |
| 78 | ... | ... | ... | ... |
| 79 | ... | ... | ... | ... |
| 80 | ... | ... | ... | ... |
| 81 | ... | ... | ... | ... |
| 82 | ... | ... | ... | ... |
| 83 | ... | ... | ... | ... |
| 84 | ... | ... | ... | ... |
| 85 | ... | ... | ... | ... |
| 86 | ... | ... | ... | ... |
| 87 | ... | ... | ... | ... |
| 88 | ... | ... | ... | ... |
| 89 | ... | ... | ... | ... |
| 90 | ... | ... | ... | ... |
| 91 | ... | ... | ... | ... |
| 92 | ... | ... | ... | ... |
| 93 | ... | ... | ... | ... |
| 94 | ... | ... | ... | ... |
| 95 | ... | ... | ... | ... |
| 96 | ... | ... | ... | ... |
| 97 | ... | ... | ... | ... |
| 98 | ... | ... | ... | ... |
| 99 | ... | ... | ... | ... |
| 100 | ... | ... | ... | ... |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... |
| 51 | ... | ... | ... | ... |
| 52 | ... | ... | ... | ... |
| 53 | ... | ... | ... | ... |
| 54 | ... | ... | ... | ... |
| 55 | ... | ... | ... | ... |
| 56 | ... | ... | ... | ... |
| 57 | ... | ... | ... | ... |
| 58 | ... | ... | ... | ... |
| 59 | ... | ... | ... | ... |
| 60 | ... | ... | ... | ... |
| 61 | ... | ... | ... | ... |
| 62 | ... | ... | ... | ... |
| 63 | ... | ... | ... | ... |
| 64 | ... | ... | ... | ... |
| 65 | ... | ... | ... | ... |
| 66 | ... | ... | ... | ... |
| 67 | ... | ... | ... | ... |
| 68 | ... | ... | ... | ... |
| 69 | ... | ... | ... | ... |
| 70 | ... | ... | ... | ... |
| 71 | ... | ... | ... | ... |
| 72 | ... | ... | ... | ... |
| 73 | ... | ... | ... | ... |
| 74 | ... | ... | ... | ... |
| 75 | ... | ... | ... | ... |
| 76 | ... | ... | ... | ... |
| 77 | ... | ... | ... | ... |
| 78 | ... | ... | ... | ... |
| 79 | ... | ... | ... | ... |
| 80 | ... | ... | ... | ... |
| 81 | ... | ... | ... | ... |
| 82 | ... | ... | ... | ... |
| 83 | ... | ... | ... | ... |
| 84 | ... | ... | ... | ... |
| 85 | ... | ... | ... | ... |
| 86 | ... | ... | ... | ... |
| 87 | ... | ... | ... | ... |
| 88 | ... | ... | ... | ... |
| 89 | ... | ... | ... | ... |
| 90 | ... | ... | ... | ... |
| 91 | ... | ... | ... | ... |
| 92 | ... | ... | ... | ... |
| 93 | ... | ... | ... | ... |
| 94 | ... | ... | ... | ... |
| 95 | ... | ... | ... | ... |
| 96 | ... | ... | ... | ... |
| 97 | ... | ... | ... | ... |
| 98 | ... | ... | ... | ... |
| 99 | ... | ... | ... | ... |
| 100 | ... | ... | ... | ... |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | | | | |

1 APRESENTAÇÃO
 Preencher em caso de Alteração de dados (Essa tabela poderá ser apresentada isoladamente em folha A4 a critério do responsável técnico).

APRESENTAÇÃO DE PSCIP

PSCIP aprovado nº 108/2006

Atualização sem acréscimo de área

Atualização com acréscimo de área: _____ m² (informar a área a ser acrescida)

Substituição de PSCIP sem acréscimo de área

X Substituição de PSCIP com acréscimo de área: 431,72 m² (informar a área a ser acrescida)

Substituição de PSCIP por conveniência da Administração Pública

PSCIP APROVADO SOB O NÚMERO 108/2006, COM ÁREA INICIAL DE 1.326,67 m² COM AMPLIAÇÃO DE 434,72 m² TOTALIZANDO 1.758,39 m²

- ACESSO DE VIATURA

- RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

- COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL - X1 PODE SER SUBSTITUÍTA POR SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- BRIGADA DE INCÊNDIOS

- ALARME DE INCÊNDIOS

- DETECÇÃO DE INCÊNDIOS - SOMENTE PARA DEPÓSITO COM ÁREA SUPERIORES A 750 M²

- EXTINTORES

- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- HIDRANTES E MANGOTINHOS

- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

5 REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO

5.1 ENQUADRAMENTO LEGAL E NORMATIVO

TABELA 7 da NTCB 01 (Período de existência)

| | |
|---|-------|
| Anterior à 29/08/1984 | () |
| De 29/08/1984 até 21/04/2006 (Dec. 857/1984) | () |
| De 22/04/2006 até 25/07/2016 (Lei 8.399/2005) | (X) |
| A partir de 25/07/2016 (Lei 10.402/2016) | () |

TABELA 8 da NTCB 01 (Classificação)

| Grupo D | Uso | Divisão | Descrição |
|---------|----------------------|---------|-------------|
| III | Serviço Profissional | D - 1 | Escritórios |

TABELA 9 da NTCB 01 (Altura)

| Tipo | Denominação | Altura |
|------|----------------------------------|----------------------|
| III | Edificação de Baixa-Média Altura | 6,00 m < H < 12,00 m |

TABELA 10 da NTCB 01 (Carga de incêndio)

| Risco | Carga de incêndio |
|-------|-------------------|
| MÉDIO | 700,00 MJ/m² |

5.1.2 CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU LOCAL DE RISCO

| Discriminação do pavimento/setor | Ocupação | Risco | Nº de pisos | Pé direito (m) | Área (m²) | Carga de incêndio (MJ/m²) | Carga de incêndio Total (área X Carga de incêndio) |
|----------------------------------|------------|-------|-------------|----------------|-----------------|---------------------------|--|
| TÉRREO | ESCRITÓRIO | MÉDIO | 01 | 3,00 | 623,38 | 700,00 | 436.366,00 |
| GARAGENS | GARAGENS | BAIXO | 01 | 3,00 | 392,63 | 200,00 | 78.526,00 |
| 1º PAVIMENTO | ESCRITÓRIO | MÉDIO | 01 | 3,00 | 361,74 | 700,00 | 253.218,00 |
| 2º PAVIMENTO | ESCRITÓRIO | MÉDIO | 01 | 3,00 | 361,74 | 700,00 | 253.218,00 |
| COBERTURA | ESCRITÓRIO | MÉDIO | 01 | 3,00 | 18,90 | 700,00 | 13.230,00 |
| TOTAL | | | | | 1.758,39 | | 1.034.558,00 |

5.1.3 MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

| | |
|--|--|
| X Acesso de viatura do CBMMT | Isolamento de Risco (Separação entre Edificações) |
| X Resistência ao fogo dos elementos de construção | X1 Compartimentação horizontal |
| Compartimentação vertical | X |
| X Saídas de emergência | Controle de materiais de acabamento e revestimento |
| X Controle de fumaça | X Elevador de emergência |
| X Brigada de incêndio | X Iluminação de emergência |
| X5 Detecção de incêndio | X Alarime de incêndio |
| X Sinalização de emergência | X Extintores |
| X Hidrante e mangotinhos | X Chuveiros automáticos (sprinkler) |
| X Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) | Espuma |
| Sistema fixo de gases limpos e CO2 | Sistema para monitoramento, supressão e alívio de explosões e/ou poeiras |
| Resfriamento | Escada pressurizada |
| Plano de intervenção de incêndio | Outros (especificar): |

RISCOS ESPECIAIS

| | |
|--|---|
| Armazenamento de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis | Armazenamento de fogos de artifício e/ou explosivos |
| Armazenamento de gases combustíveis | Vasos sob pressão |
| Armazenamento de produtos perigosos | Heliponto ou heliponto |
| Instalações radioativas, nucleares, radiografia industrial ou congêneres | Outros (especificar): |
| Instalação predial de gás liquefeito de petróleo (Central de GLP) | |

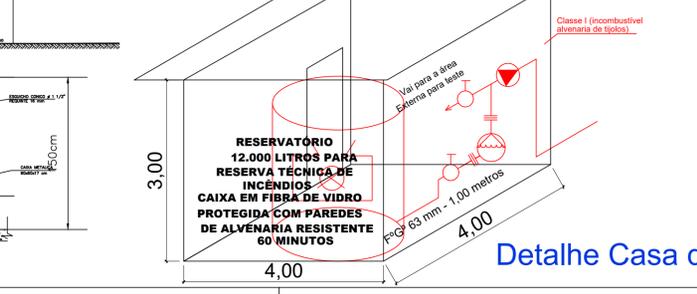
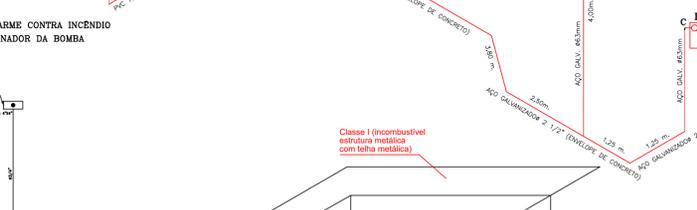
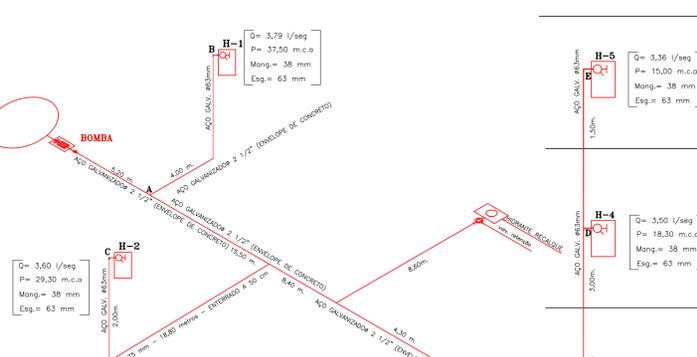
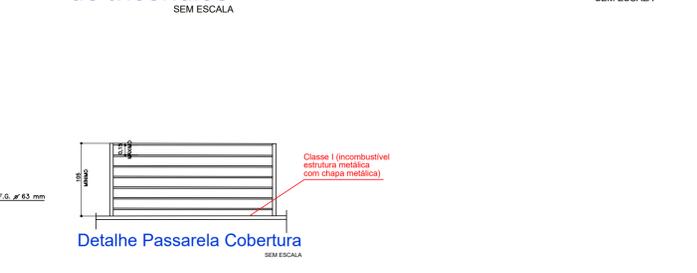
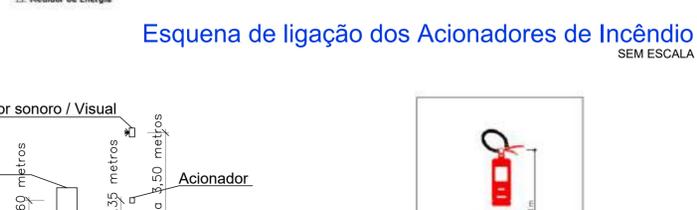
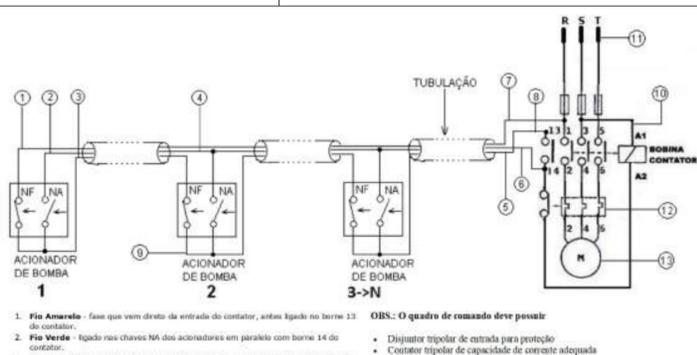
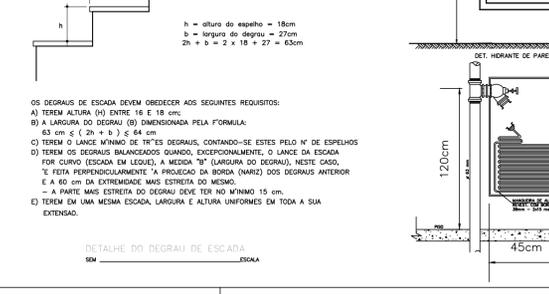
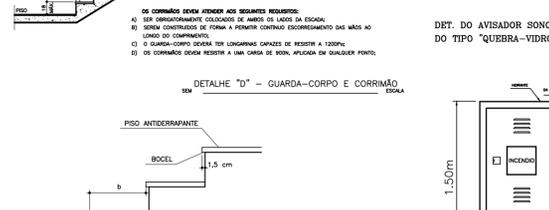
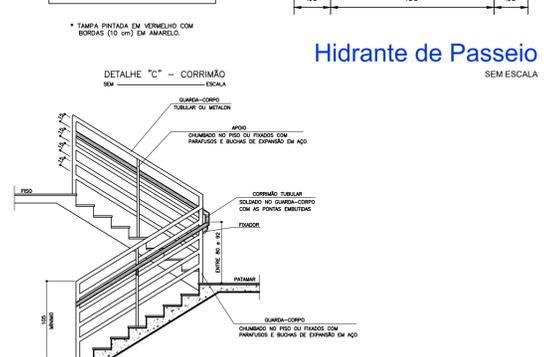
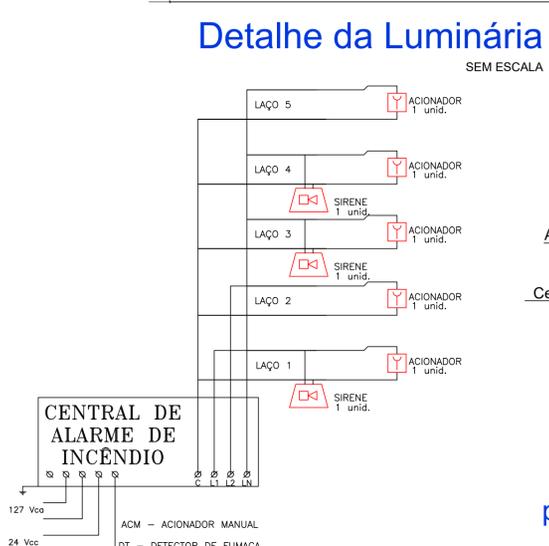
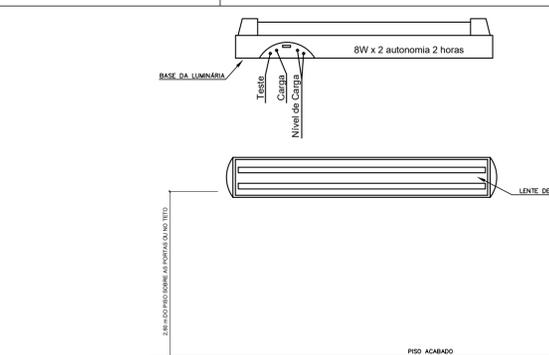
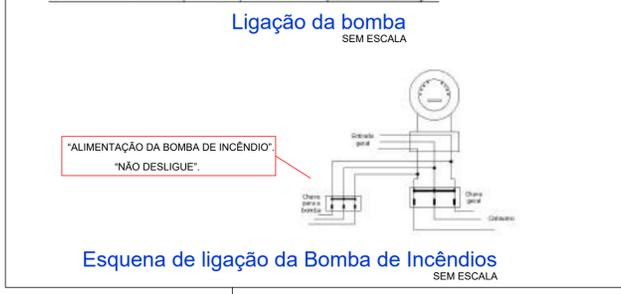
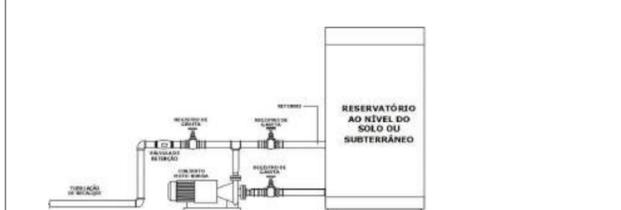
NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;

5 - Somente para os depósitos com áreas superiores a 750 m².

QUADRO DE ÁREAS

| Discriminação do pavimento/setor | Área (m²) |
|----------------------------------|-----------------|
| TÉRREO | 623,38 |
| GARAGENS | 392,63 |
| 1º PAVIMENTO | 361,74 |
| 2º PAVIMENTO | 361,74 |
| COBERTURA | 18,90 |
| TOTAL | 1.758,39 |



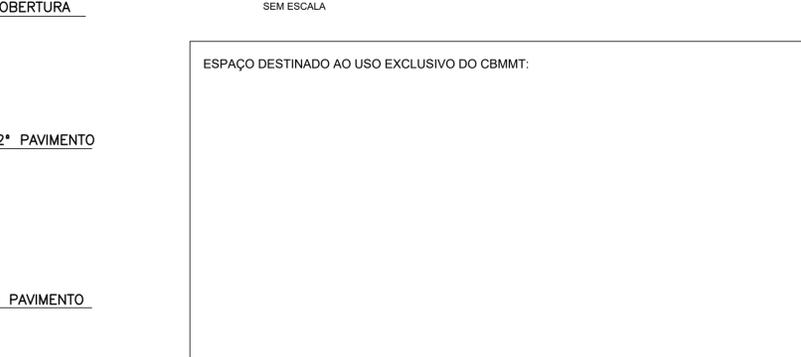
LEGENDA

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

| | |
|--|---|
| | EXTINTOR DE AP - 10 L |
| | EXTINTOR DE PQS - 46/8/12 Kg |
| | EXTINTOR DE PQS - 20 Kg - Sobre Rodas |
| | EXTINTOR DE CO2 - 6 Kg |
| | PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Aclaramento |
| | ABRIGO DE MANGUEIRA |
| | HIDRANTE COM UMA EXPEDIÇÃO |
| | RESERVA DE INCÊNDIO |
| | BOMBA DE RECALQUE |
| | ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO |
| | REGISTRO DE RECALQUE |
| | ACIONAMENTO MANUAL "QUEBRE O VIDRO" |
| | DISPOSITIVO DE ALARME SONORO |
| | CENTRAL DE ALARME |
| | BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME |
| | DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA |
| | SAÍDA DA ROTA DE FUGA |

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

| CÓDIGO | SÍMBOLO | SIGNIFICADO | FORMA E COR | APLICAÇÃO |
|--------|---------|--|-------------------|---|
| S1 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | RETOGÔNULO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SAÍDA FIXADA EM COLUNAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S2 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | RETOGÔNULO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TAMANHO: (32x13)cm |
| S3 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | RETOGÔNULO VERDE | INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER APROXIMADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO TAMANHO: (32x13)cm |
| S8 | | ESCALA DE EMERGÊNCIA | RETOGÔNULO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S9 | | ESCALA DE EMERGÊNCIA | RETOGÔNULO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S17 | | Placa de sinalização | RETOGÔNULO VERDE | Indicação do pavimento, no interior do espaço (optativo) TAMANHO: (32x13)cm |
| S12 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | RETOGÔNULO VERDE | INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINISCENTE COM ALTA DE LETRA SEMPRE 2 X 50 MM TAMANHO: (32x13)cm |
| E1 | | ALARME SONORO | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO |
| E2 | | COMANDO MANUAL DE ALARME | QUADRADO VERMELHO | PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO OU BOMBA DE INCÊNDIO DEVE SER SEMPRE ACOMPANHADO DE UMA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA |
| E3 | | BOMBA DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO |
| E5 | | EXTINTOR | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO |
| E8 | | ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DO ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM O SEU HIDRANTE NO SEU INTERIOR |
| E9 | | HIDRANTE DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS |
| P4 | | PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO | Em locais públicos o sinalizador deve ser instalado em locais de circulação de pessoas, como: elevadores, áreas de circulação de pessoas, etc. |



PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

() NOVO () ATUALIZAÇÃO DE PSCIP Nº: (X) SUBSTITUIÇÃO DE PSCIP Nº: 108/2006

ME MODELO ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 276 - S CENTRO, CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA - MT
CELULAR (65) 9-9987-2540 FONE: (65) 3326-9942

TÍTULO DO DESENHO: DETALHE DOS PREVENTIVOS

Ocupação: ESCRITÓRIOS: D - 1

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL

NOME FANTASIA: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 03.954.047/0001-82

ENDEREÇO: RUA: JULIO MARTINEZ BENEVIDES, 195-S, ESQUINA COM RUA JOAO DO PRADO ARANTES, CENTRO TANGARÁ DA SERRA-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nome: EDSON LORENZETTI
Título: ENG. CIVIL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO
Registro: 170.136.242-2
CPF/RG: 014.844.329-08

DATA: 14/06/2021

ESCALA: 1:100

REVISÃO: 01

PRANCHA: 01/03 Nº PARCIAL / Nº TOTAL

1 APRESENTAÇÃO
 Preencher em caso de Alteração de dados (Essa tabela poderá ser apresentada isoladamente em folha A4 a critério do responsável técnico).

APRESENTAÇÃO DE PSCIP

PSCIP aprovado nº 108/2006

Atualização sem acréscimo de área

Atualização com acréscimo de área: _____ m² (informar a área a ser acrescida)

Substituição de PSCIP sem acréscimo de área

X Substituição de PSCIP com acréscimo de área: 431,72 m² (informar a área a ser acrescida)

Substituição de PSCIP por conveniência da Administração Pública

PSCIP APROVADO SOB O NÚMERO 108/2006, COM ÁREA INICIAL DE 1.326,67 m² COM AMPLIAÇÃO DE 434,72 m² TOTALIZANDO 1.758,39 m²

- ACESSO DE VIATURA

- RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

- COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL - X1 PODE SER SUBSTITUÍTA POR SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- BRIGADA DE INCÊNDIOS

- ALARME DE INCÊNDIOS

- DETECÇÃO DE INCÊNDIOS - SOMENTE PARA DEPÓSITO COM ÁREA SUPERIORES A 750 M²

- EXTINTORES

- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- HIDRANTES E MANGOTINHOS

- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

5 REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO

5.1 ENQUADRAMENTO LEGAL E NORMATIVO

TABELA 7 da NTCB 01 (Período de existência)

| | |
|---|-------|
| Anterior à 29/08/1984 | () |
| De 29/08/1984 até 21/04/2006 (Dec. 857/1984) | () |
| De 22/04/2006 até 25/07/2016 (Lei 8.399/2005) | (X) |
| A partir de 25/07/2016 (Lei 10.402/2016) | () |

TABELA 8 da NTCB 01 (Classificação)

| Grupo D | Uso | Divisão | Descrição |
|---------|----------------------|---------|-------------|
| III | Serviço Profissional | D - 1 | Escritórios |

TABELA 9 da NTCB 01 (Altura)

| Tipo | Denominação | Altura |
|------|----------------------------------|----------------------|
| III | Edificação de Baixa-Média Altura | 6,00 m < H < 12,00 m |

TABELA 10 da NTCB 01 (Carga de incêndio)

| Risco | Carga de incêndio |
|-------|-------------------|
| MÉDIO | 700,00 MJ/m² |

5.1.2 CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU LOCAL DE RISCO

| Discriminação do pavimento/setor | Ocupação | Risco | Nº de pisos | Pé direito (m) | Área (m²) | Carga de incêndio (MJ/m²) | Carga de incêndio Total (área X Carga de incêndio) |
|----------------------------------|------------|-------|-------------|----------------|-----------------|---------------------------|--|
| TÉRREO | ESCRITÓRIO | MÉDIO | 01 | 3,00 | 623,38 | 700,00 | 436.366,00 |
| GARAGENS | GARAGENS | BAIXO | 01 | 3,00 | 392,63 | 200,00 | 78.526,00 |
| 1º PAVIMENTO | ESCRITÓRIO | MÉDIO | 01 | 3,00 | 361,74 | 700,00 | 253.218,00 |
| 2º PAVIMENTO | ESCRITÓRIO | MÉDIO | 01 | 3,00 | 361,74 | 700,00 | 253.218,00 |
| COBERTURA | ESCRITÓRIO | MÉDIO | 01 | 3,00 | 18,90 | 700,00 | 13.230,00 |
| TOTAL | | | | | 1.758,39 | | 1.034.558,00 |

5.1.3 MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

| | |
|--|--|
| X Acesso de viatura do CBMMT | Isolamento de Risco (Separação entre Edificações) |
| X Resistência ao fogo dos elementos de construção | X1 Compartimentação horizontal |
| Compartimentação vertical | X |
| X Saídas de emergência | Controle de materiais de acabamento e revestimento |
| X Controle de fumaça | X Elevador de emergência |
| X Brigada de incêndio | X Iluminação de emergência |
| X5 Detecção de incêndio | X Alarime de incêndio |
| X Sinalização de emergência | X Extintores |
| X Hidrante e mangotinhos | X Chuveiros automáticos (sprinkler) |
| X Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) | Espuma |
| Sistema fixo de gases limpos e CO2 | Sistema para monitoramento, supressão e alívio de explosões e/ou poeiras |
| Resfriamento | Escada pressurizada |
| Plano de intervenção de incêndio | Outros (especificar): |

RISCOS ESPECIAIS

| | |
|--|---|
| Armazenamento de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis | Armazenamento de fogos de artifício e/ou explosivos |
| Armazenamento de gases combustíveis | Vasos sob pressão |
| Armazenamento de produtos perigosos | Heliponto ou heliponto |
| Instalações radioativas, nucleares, radiografia industrial ou congêneres | Outros (especificar): |
| Instalação predial de gás liquefeito de petróleo (Central de GLP) | |

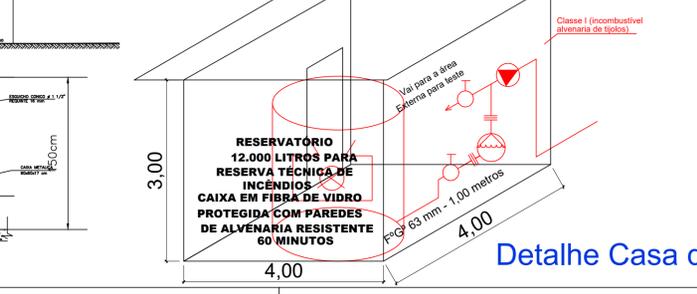
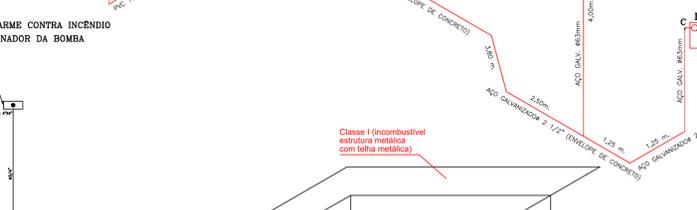
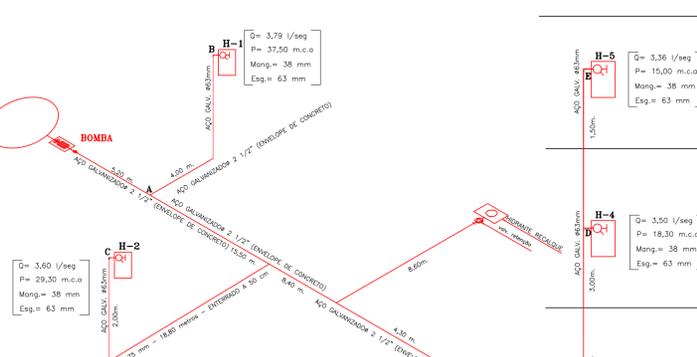
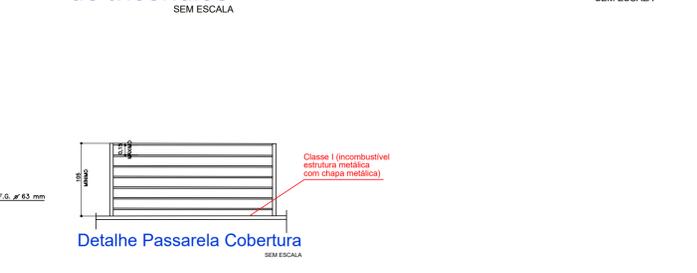
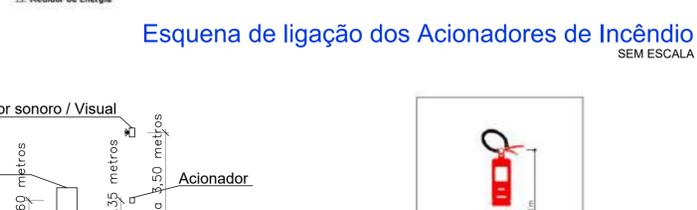
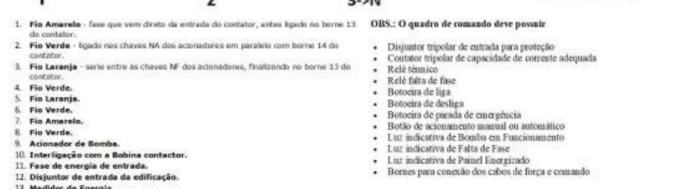
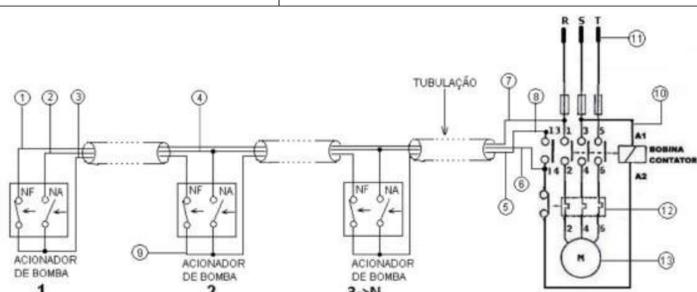
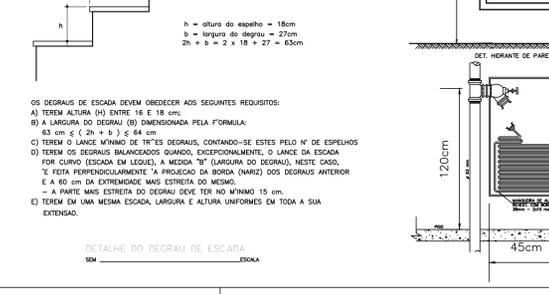
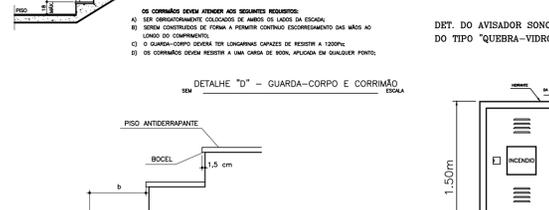
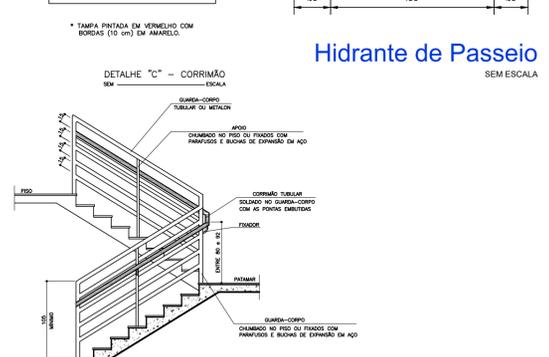
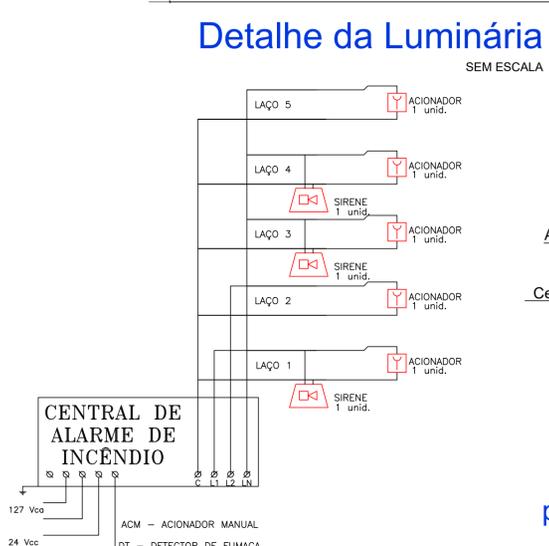
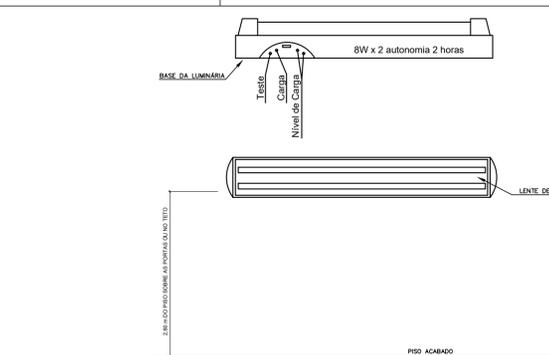
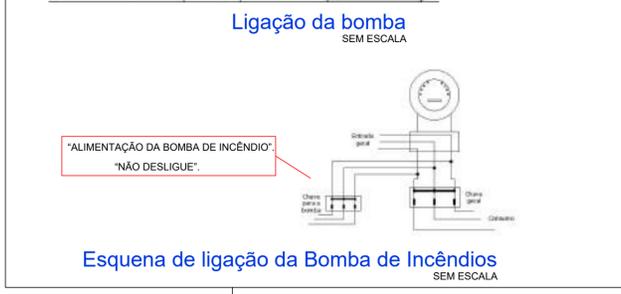
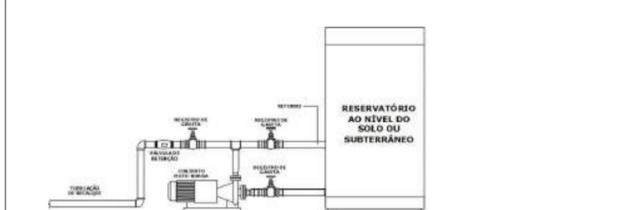
NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;

5 - Somente para os depósitos com áreas superiores a 750 m².

QUADRO DE ÁREAS

| Discriminação do pavimento/setor | Área (m²) |
|----------------------------------|-----------------|
| TÉRREO | 623,38 |
| GARAGENS | 392,63 |
| 1º PAVIMENTO | 361,74 |
| 2º PAVIMENTO | 361,74 |
| COBERTURA | 18,90 |
| TOTAL | 1.758,39 |



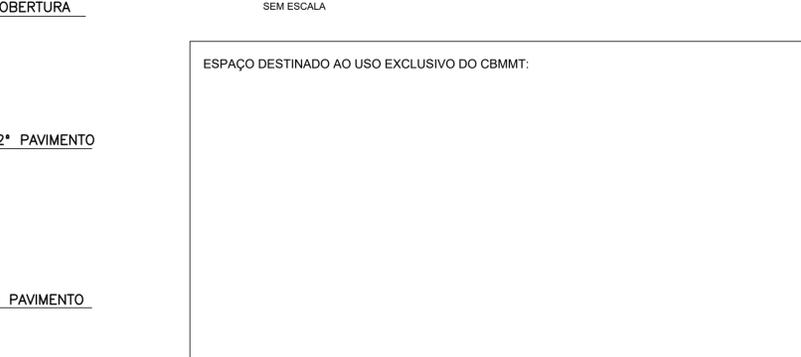
LEGENDA

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

| |
|---|
| EXTINTOR DE AP - 10 L |
| EXTINTOR DE PQS - 4/6/8/12 Kg |
| EXTINTOR DE PQS - 20 Kg - Sobre Rodas |
| EXTINTOR DE CO2 - 6 Kg |
| PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Aclaramento |
| ABRIGO DE MANGUEIRA |
| HIDRANTE COM UMA EXPEDIÇÃO |
| RESERVA DE INCÊNDIO |
| BOMBA DE RECALQUE |
| ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO |
| REGISTRO DE RECALQUE |
| ACIONAMENTO MANUAL "QUEBRE O VIDRO" |
| DISPOSITIVO DE ALARME SONORO |
| CENTRAL DE ALARME |
| BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME |
| DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA |
| SAÍDA DA ROTA DE FUGA |

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

| CÓDIGO | SÍMBOLO | SIGNIFICADO | FORMA E COR | APLICAÇÃO |
|--------|-----------|--|-------------------|---|
| S1 | [Símbolo] | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | RETO ÂNGULO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SAÍDA FIXADA EM COLUNAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S2 | [Símbolo] | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | RETO ÂNGULO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TAMANHO: (32x13)cm |
| S3 | [Símbolo] | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | RETO ÂNGULO VERDE | INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER APROXIMADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO TAMANHO: (32x13)cm |
| S8 | [Símbolo] | ESCALA DE EMERGÊNCIA | RETO ÂNGULO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S9 | [Símbolo] | ESCALA DE EMERGÊNCIA | RETO ÂNGULO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S17 | [Símbolo] | Número do pavimento | RETO ÂNGULO VERDE | Indicação do pavimento, no interior do espaço (optativo) TAMANHO: (32x13)cm |
| S12 | [Símbolo] | SAÍDA | RETO ÂNGULO VERDE | INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINISCENTE COM ALTA DE LETRA SEMPRE 2 X 50 MM TAMANHO: (32x13)cm |
| E1 | [Símbolo] | ALARME SONORO | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO |
| E2 | [Símbolo] | COMANDO MANUAL DE ALARME | QUADRADO VERMELHO | PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO OU BOMBA DE INCÊNDIO DEVE SER SEMPRE ACOMPANHADO DE UMA DESPACHADA DO EQUIPAMENTO ADEQUADO POR AQUELE PONTO |
| E3 | [Símbolo] | BOMBA DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO |
| E5 | [Símbolo] | EXTINTOR | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO |
| E8 | [Símbolo] | ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DO ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM O SEU HIDRANTE NO SEU INTERIOR |
| E9 | [Símbolo] | HIDRANTE DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS |
| P4 | [Símbolo] | PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO | Em locais públicos o placa vermelha e o símbolo de proibição devem ser colocados no topo do elevador, no caso de emergência, para evitar o uso indevido do equipamento de fuga, equipamentos de segurança, etc. TAMANHO: (32x13)cm |



6.1 RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 11 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Edificação em geral | | | |
|---------------------|----------------------|------------|---|
| Divisão | Altura | Exigido | Informações do TRRF Existente |
| D - 1 | 6,00 m < H ≤ 12,00 m | 60 minutos | Integridade Estanteidade Isolação térmica TRRF |
| | | | 60 min. 60 min. 60 min. 60 min. |

| Edificação em geral | | | |
|---------------------|--------|------------|---|
| Divisão | Altura | Exigido | Informações do TRRF Existente |
| G - 1 | Térreo | 30 minutos | Integridade Estanteidade Isolação térmica TRRF |
| | | | 30 min. 30 min. 30 min. 30 min. |

6.2 ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 08 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| VIAS | | | |
|------------------|------------------|----------------------------|------------------|
| Largura (m) | Altura livre (m) | Capacidade de suporte (Kg) | Tipo de Contorno |
| Exigida 6,00 m * | Exigida 4,50 m * | Exigida 25 toneladas * | - |

| PORTÃO | |
|------------------|------------------|
| Largura (m) | Altura (m) |
| Exigida 4,00 m * | Exigida 4,50 m * |

* Edificação construída no alinhamento predial, a viatura deverá permanecer em via pública para fazer o combate ao sinistro

6.12 CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 12/ANO do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Grupo/ Divisão | FINALIDADE DO MATERIAL | | | |
|----------------|---|---|--|---|
| | Piso (Acabamento/ Revestimento) | Paredes e divisórias (Acabamento/ Revestimento) | Teto e forro (Acabamento/ Revestimento) | Fachada (Acabamento/ Revestimento) |
| D / D - 1 | Classe I, (incombustível piso em concreto ou cerâmico) | Classe I (incombustível, parte em alvenaria de tijolos rebocados) Classe II-a (divisórias em madeira compensada) | Classe I (incombustível, laje em concreto armado) Classe II-a (combustível, estrutura de madeira com telha de fibrocimento) | Classe I (incombustível, Estrutura metálica com revestimento em vidro, estrutura em concreto armado com revestimento em alvenaria de tijolos) |
| G / G - 4 | Classe I, (incombustível piso em concreto ou revestimento de brita) | Classe I (incombustível, parte em alvenaria de tijolos rebocados) | Classe I (incombustível, estrutura de madeira com telha de fibrocimento) | Classe I (incombustível, Estrutura em concreto armado com revestimento em alvenaria de tijolos) |

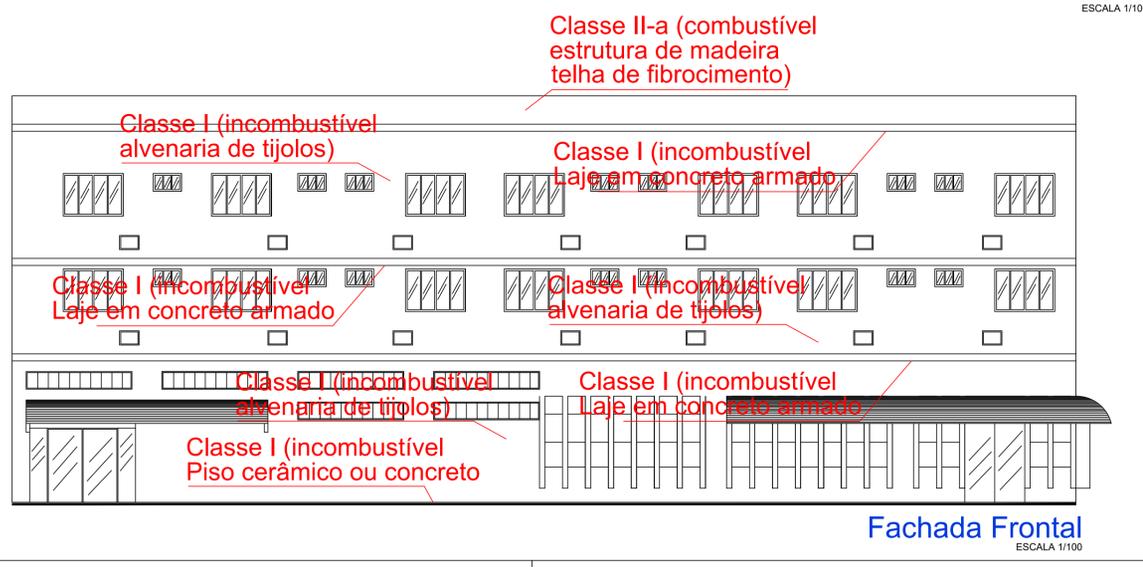
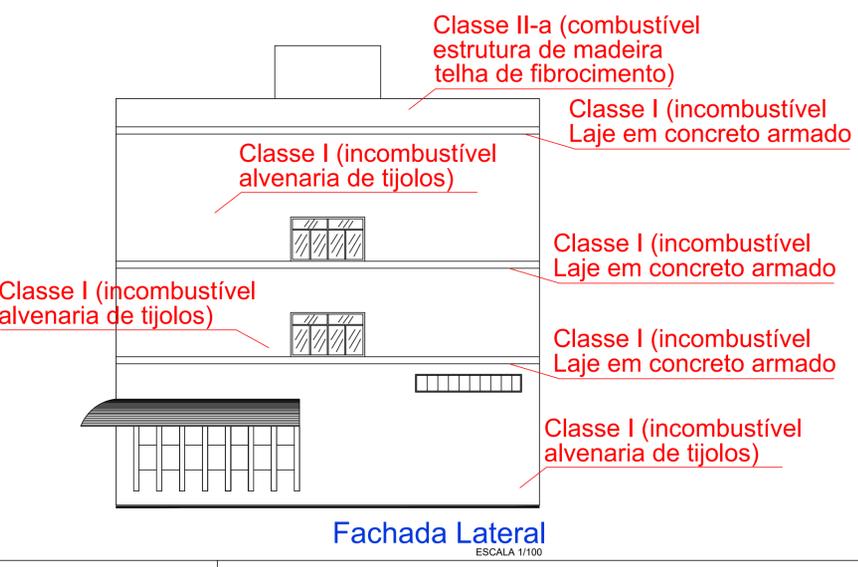
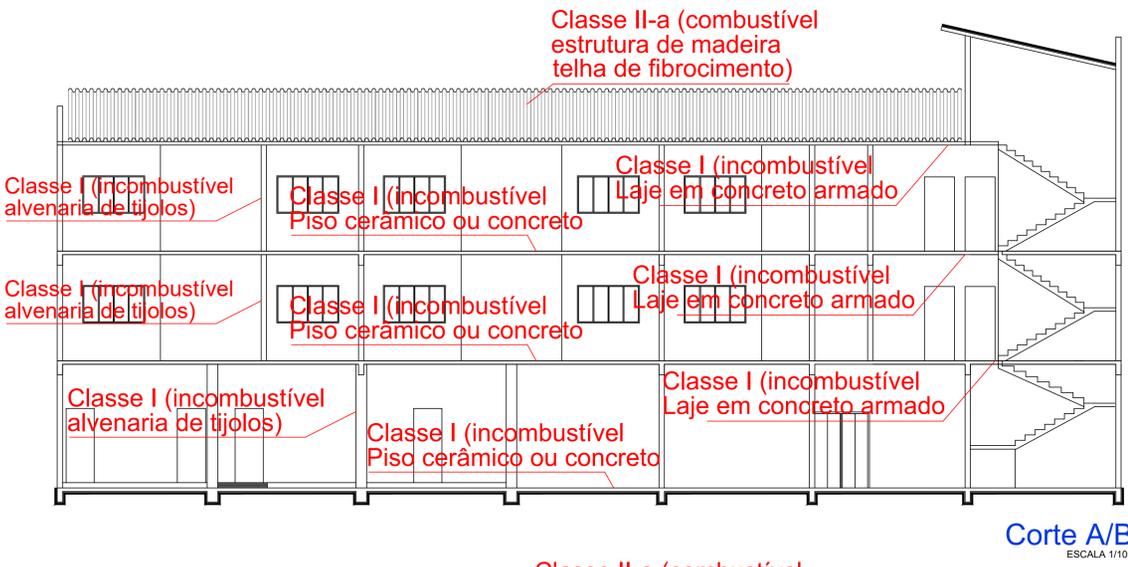
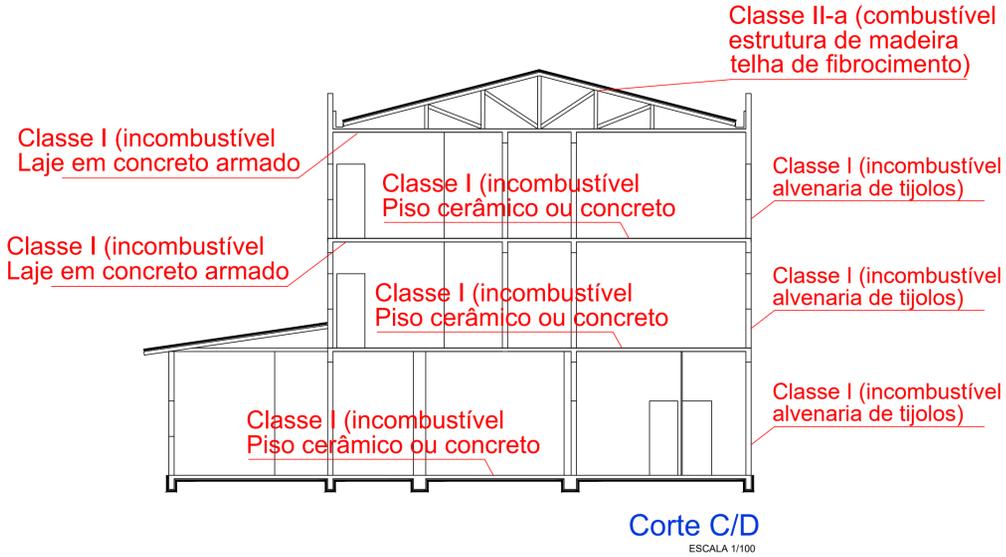
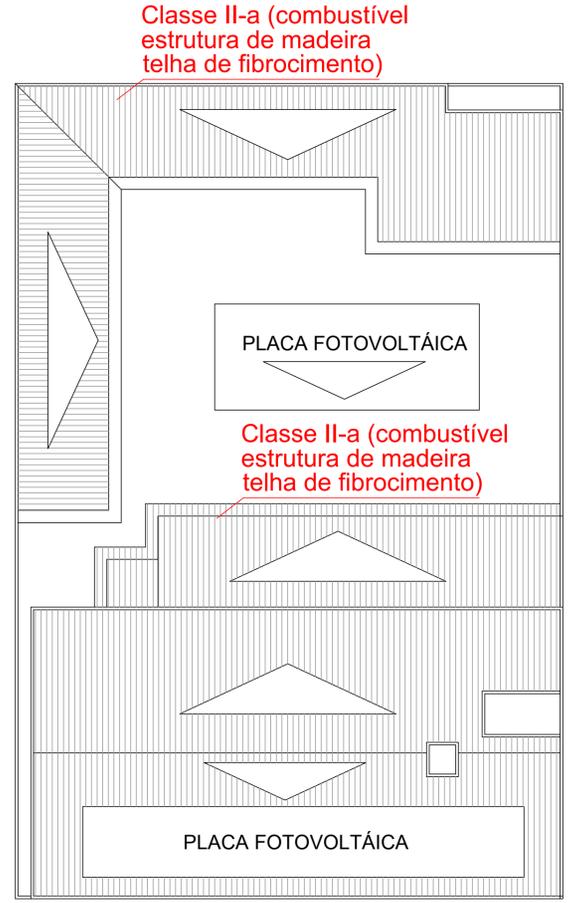
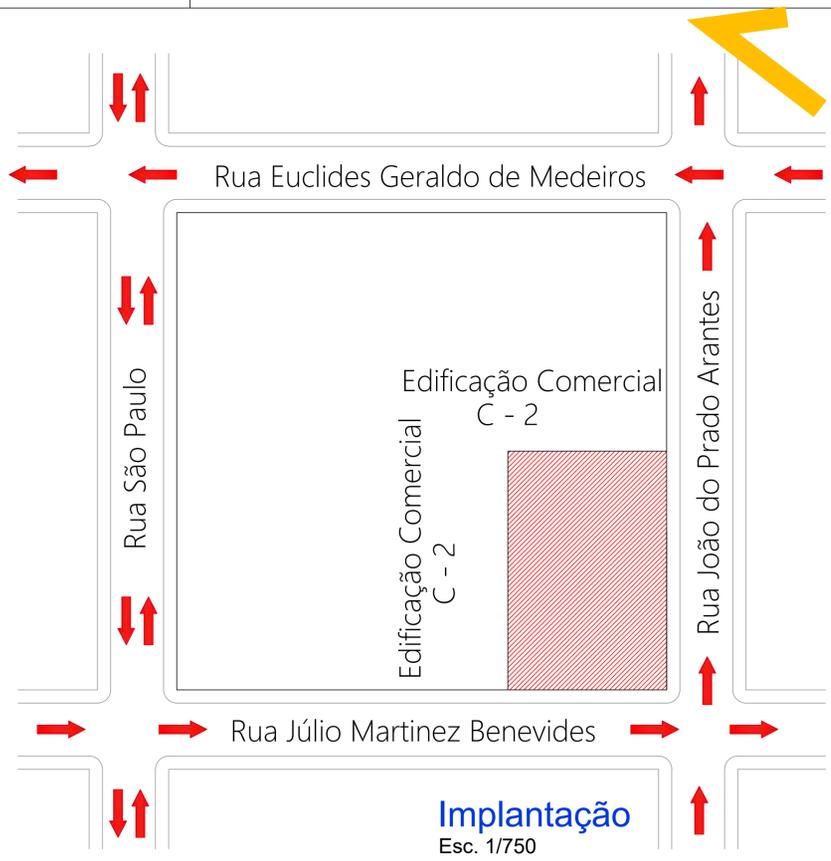
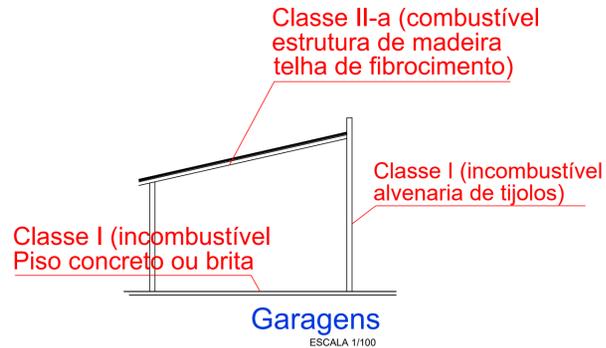
6.10 COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 10 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Divisão | Altura (m) | Área da edificação (m²) | Área de compartimentação (m²) | Método de compartimentação | TRRF da parede ou material |
|---------|----------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| D - 1 | 6 m < h ≤ 12 m | 1.365,76 | 1.500,00 | Não se faz necessário | Não possui |
| G - 4 | TERREO | 392,63 | - | Não se faz necessário | Não possui |

LEGENDA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

➡ ENTRADA DA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIO



Cobertura
ESCALA 1/200

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMT:

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

() NOVO () ATUALIZAÇÃO DE PSCIP Nº: (X) SUBSTITUIÇÃO DE PSCIP Nº: 108/2006

ME MODELO ENGENHARIA EIRELI
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 276 - S CENTRO, CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA - MT
 CELULAR (65) 9-9987-2540 FONE: (65) 3326-9942

TÍTULO DO DESENHO:
 RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO, ACESSO DA VIATURA NA EDIFICAÇÃO, CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO.
 OCUPAÇÃO:
 ESCRITÓRIOS: D - 1
 RAZÃO SOCIAL:
 TANGARÁ DA SERRA CAMARA MUNICIPAL
 NOME FANTASIA:
 CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 CNPJ: 03.954.047/0001-82
 ENDEREÇO:
 RUA: JULIO MARTINEZ BENEVIDES, 195-S, ESQUINA COM RUA JOAO DO PRADO ARANTES, CENTRO TANGARÁ DA SERRA-MT
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: EDSON LORENZETTI
 Título: ENG. CIVIL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO
 Registro: 170.136.242-2
 CPF/RG: 014.844.329-08

DATA: 14/06/2021
 ESCALA: 1:100
 REVISÃO: 01
 PRANCHA:
 02/03
 Nº PARCIAL / Nº TOTAL

6.3 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 13 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| EDIFICAÇÃO/SETOR | |
|---------------------------------|--|
| Divisão | D - 1 |
| Altura | 6 < H ≤ 12 |
| Tabela 1 | Acesso e descarga Escadas e rampas |
| Tabela 2 | Existente |
| Tabela 3 | NE - Escada não enclausurada (escada comum); |
| Quantidade de Saídas Existentes | 2 saídas |
| População Total | |

| EDIFICAÇÃO/SETOR - PAVIMENTO TÉRREO | | | | |
|--|--|--|------------------------------------|--|
| Pavimento único - Descrição: D - 1; 1 pessoa por 7,00 m² | | | | |
| F - 5; Uma pessoa por m² de área | | | | |
| Área computada (m²) | População | Capacidade da unidade de passagem - C | Exigido | Existente |
| Auditório = 60,03 m² Plenário = 80,87 m² | 1 pessoa por 1 m² de auditório = 61 pessoas + o plenário considerando 39 = 100 pessoas | N = 100/100 = 1,00 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos uma porta em direção e área externa de edificação com 1,70 metros de largura |
| Pavimento térreo área de apoio: escritórios = 482,48 | 1 pessoa por 7,00 m² considerando 69 pessoas | N = 69/100 = 0,69 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos três saídas duas com 0,80 metros cada e uma com 1,60 metros totalizando 3,20 metros de largura |

| EDIFICAÇÃO/SETOR - PAVIMENTO TÉRREO GARAGENS | | | | |
|--|---|--|------------------------------------|---|
| Pavimento único - Descrição: G - 2; 1 pessoa por 40 vagas de veículos; 3 - 1; 1 pessoa cada 30,00 m² de área | | | | |
| Área computada (m²) | População | Capacidade da unidade de passagem - C | Exigido | Existente |
| Pavimento Térreo Garagens = 351,20 m² | Uma pessoa por 40 vagas de veículos = considerada 5 pessoas | N = 5/100 = 0,05 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos um portão de saída de veículos com 3,00 metros mais uma porta para saída de pedestres com 0,90 metros totalizando 3,90 metros |
| Depósito 01 = 13,50 m² | 1 pessoa por 30,00 m² considerando 1 pessoa | N = 5/100 = 0,05 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos uma porta com 0,80 metros de largura |
| Depósito 02 = 27,93 m² | 1 pessoa por 30,00 m² considerando 1 pessoa | N = 5/100 = 0,05 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos uma porta com 0,80 metros de largura |

Obs.: Não foram considerados nos cálculos de população os banheiros áreas de escada e circulação onde os habitantes estarão em um ou outro ambiente.

6.3.1 ESCADAS

| Quantidade de escadas | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Previsadas | Instaladas |
| 1 | 1 |
| NE (não enclausurada escada comum) | NE (não enclausurada escada comum) |

| ESCALA NÃO ENCLAUSURADA (NE) | |
|------------------------------|---|
| Material de construção | CONCRETO ARMADO |
| Largura da escada | 1,15 Metros |
| Altura a vencer por lance | 1,62 Metros |
| Altura do guarda-corpo | Em alvenaria fechada |
| Altura | De 85 a 92 centímetros |
| Corrimão | Dímetro (circular) 50 mm Largura (retangular) 50 mm Afastamento da parede 40 mm |
| Degraus | Quantidade por lance 9 degraus Altura (espelho) 18 centímetros Largura (passo) 27 centímetros |
| Patamar | Quantidade 4 patamares Comprimento 2,30 metros Largura 1,15 metros |

6.4 EXTINTORES

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 18 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Tipo | PQS | PQS | PQS SOB RODAS | ABC | H ₂ O | CO ₂ |
|------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Peso (kg ou L) | 4 kg | 6 kg | 20 kg | 4 kg | 10 L | 6 kg |
| Capacidade extintora | 10 BC | 10 BC | 30-B-C | 2A:10B-C | 2 A | 5 BC |
| Distância máxima a percorrer | 20 m | 20 m | 30 m | 20 m | 20 m | 20 m |
| Altura de instalação | Exigido De 10 cm a 1,60 m | De 10 cm a 1,60 m |

6.5 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 15 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Tipo | Forma | Características / Dimensões | Cor do símbolo |
|---------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Proibição | Circular | Branco | Preta |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |
| Alerta | Triangular | Amarela | Preta |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |
| Orientação, Salvamento e Equipamentos | Retangular e Quadrado | Verde | Cor de contraste fotoluminescente |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |

6.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 16 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| ENQUADRAMENTO | |
|---------------------------|---|
| Tipo de sistema | Conjunto de luminárias individuais c/ baterias de led's |
| Autonomia do sistema | Maior que 1 hora |
| Altura de instalação | 2,20 m (cada 8,90 m na horizontal) 3,00 m (cada 12,00 m na horizontal) Até 5 m (máximo 15,00 m na horizontal) |
| Distância entre os pontos | 2,20 m (cada 8,90 m na horizontal) 3,00 m (cada 12,00 m na horizontal) Até 5 m (máximo 15,00 m na horizontal) |

6.7 HIDRANTES E MANGOTINHOS

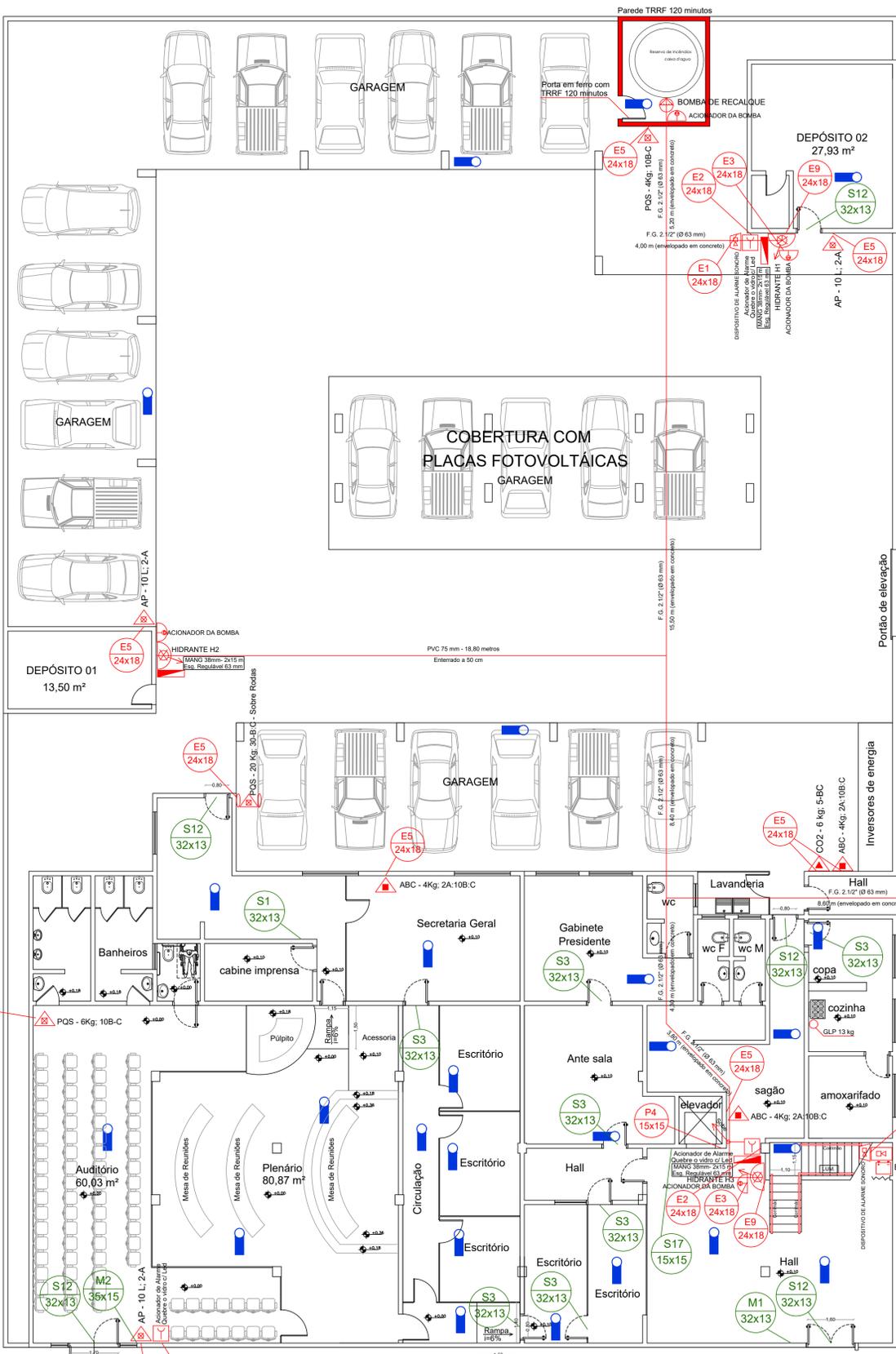
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 19 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SISTEMA | | | | |
|--|--------------|--|-----------------------|-------------|
| Espigão | Mangueira | Número de Expedições | | |
| Regulável | 38 mm | 3 | 2 lances de 15 metros | 38,00 mm |
| Vazão mínima no Hidrante mais desfavorável (l/min) | 201,81 l/min | Pressão mínima no Hidrante mais desfavorável (mca) | 15,00 mca | 5 hidrantes |

| RESUMO DO DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------|-----------|---------------------|---------|------------------------|-------|-------|-------|
| Trechos | P (mca) | Q (l/min) | D _h (mm) | J (mca) | P _{sum} (mca) | | | |
| HID 5 - E' | 15,00 | 201,81 | 63 mm | F.G. | 0,523 | 0,007 | 15,00 | |
| Altura desfavorável | 18,30 | 210,13 | 63 mm | F.G. | 0,523 | 0,007 | 18,30 | |
| Altura desfavorável | HID 3 - C' | 25,58 | 218,80 | 63 mm | F.G. | 0,523 | 0,007 | 25,58 |
| Altura desfavorável | HID 2 - B' | 29,30 | 219,38 | 63 mm | F.G. | 0,523 | 0,007 | 29,30 |
| Altura desfavorável | HID 1 - B' | 37,50 | 227,82 | 63 mm | F.G. | 0,523 | 0,007 | 37,50 |
| Altura desfavorável | B-COMBA* | 41,14 | 378,00 | 63 mm | F.G. | 0,528 | 0,007 | 41,14 |
| Altura desfavorável | BOMBA - RT* | 42,14 | 378,00 | 63 mm | F.G. | 0,533 | 0,007 | 42,14 |

| BOMBA PARA O SISTEMA | | | |
|---------------------------------|-------------|------------|--------------------------|
| Bombas | Acionamento | Vazão | Altura manométrica (mca) |
| Bomba Schneider 7,50 c.v. | botoeira | 400,00 | 24,00 |
| Bomba de Pressurização (jockey) | Acionamento | Vazão | Altura manométrica (mca) |
| Não possui | Não possui | Não possui | Não possui |

| RESERVATÓRIO | | | |
|---------------|--|----------------------------|---|
| Posição | Material | Situação de Uso | Volume (m³) |
| NÍVEL DO SOLO | Fibra de vidro revestida com parede em alvenaria com TRRF de 120 minutos | Cisterna com 15.000 litros | 12.000 litros para a reserva técnica de incêndios e 3.000 litros para o consumo |



LEGENDA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

- EXTINTOR DE AP - 10 L
- EXTINTOR DE ABC - 4lB/8/12 Kg
- EXTINTOR DE POS - 4lB/8/12 Kg
- EXTINTOR DE POS - 20 Kg - Sobre Rodas
- EXTINTOR DE CO2 - 6 Kg
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Aclaramento
- ABRIGO DE MANGUEIRA
- HIDRANTE COM UMA EXPEDIÇÃO
- RESERVA DE INCÊNDIO
- BOMBA DE RECALQUE
- ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO
- REGISTRO DE RECALQUE
- ACIONAMENTO MANUAL "QUEBRE O VIDRO"
- DISPOSITIVO DE ALARME SONORO
- CENTRAL DE ALARME
- BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME
- DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA DA ROTA DE FUGA

6.9 ALARME DE INCÊNDIO
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 17 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Atendimentos | |
|-----------------------------------|--|
| Altura de instalação | Exigida De 90 cm a 1,35 metros de altura |
| Distância máxima a ser percorrida | Exigida 30 metros |
| CENTRAL | |
| Tipo de central | Analogica |
| Quantidade de endereços | 5 Laços (endereços) |

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

| CÓDIGO | SÍMBOLO | SIGNIFICADO | FORMA E COR | APLICAÇÃO |
|--------|-----------|--|--|---|
| S1 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS |
| S2 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA |
| S3 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER APROXIMADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER APROXIMADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO |
| S8 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS |
| S9 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NA DIREÇÃO DA ESCADA DESENDENDO O SUBÍNDIO | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NA DIREÇÃO DA ESCADA DESENDENDO O SUBÍNDIO |
| S17 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO PAVIMENTO DE ESCADA (potomar) | RETANGULAR FUNDO VERDE MENSAGEM INDICANDO O NÚMERO DO PAVIMENTO | INDICAÇÃO DO PAVIMENTO DE ESCADA (potomar) |
| S12 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTO DO PICTOGRAMA COM ALTA DE LETRA SEMPRE 2 X 50 MM | RETANGULAR FUNDO VERDE MENSAGEM "SAÍDA" E OU PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTO DO PICTOGRAMA COM ALTA DE LETRA SEMPRE 2 X 50 MM |
| E1 | [Símbolo] | ALARME SONORO | QUADRADO | INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO |
| E2 | [Símbolo] | COMANDO MANUAL DE ALARME | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO OU BOMBA DE INCÊNDIO DEVE SER SEMPRE ACOMPANHADO DE UMA DESPACHADO O EQUIPAMENTO ACONDICIONADO PARA AQUELE PONTO |
| E3 | [Símbolo] | BOMBA DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO OU BOMBA DE INCÊNDIO DEVE SER SEMPRE ACOMPANHADO DE UMA DESPACHADO O EQUIPAMENTO ACONDICIONADO PARA AQUELE PONTO |
| E5 | [Símbolo] | ABRIGO DE EXTINTOR | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO |
| E8 | [Símbolo] | ABRIGO DE MANGUEIRA E HIBRANTE | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM O SEU HIBRANTE NO SEU INTERIOR |
| E9 | [Símbolo] | HIBRANTE DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIBRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS |
| P4 | [Símbolo] | PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | Em locais públicos e locais sujeitos a depósito de mercadorias, deve-se utilizar o elevador em caso de emergência, sob o risco de ocorrer a saída de fumaça, equipamentos, gases de combustão, etc. |

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMT:

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

() NOVO () ATUALIZAÇÃO DE PSCP N°: (X) SUBSTITUIÇÃO DE PSCP N°:108/2006

ME MODELO ENGENHARIA EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 276 - S CENTRO, CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA - MT CELLULAR (65) 9-9987-2540 FONE: (65) 3326-9942

TÍTULO DO DESENHO: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRANTES

Ocupação: ESCRITÓRIOS: D - 1

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

NOME FANTASIA: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

CNPJ: 03.954.047/0001-82

ENDEREÇO: RUA: JULIO MARTINEZ BENEVIDES, 195-S, ESQUINA COM RUA JOAO DO PRADO ARANTES, CENTRO TANGARÁ DA SERRA-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: EDSON LORENZETTI
Título: ENG. CIVIL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO
Registro: 170.136.242-2
CPF/RG: 014.844.329-08

DATA: 14/06/2021
ESCALA: 1:100
REVISÃO: 01

FRANCHA:
03a/03
Nº PARCIAL / Nº TOTAL

Térreo
ESCALA 1/100

6.3 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 13 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| EDIFICAÇÃO/SETOR | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Divisão | D - 1 |
| Altura | 6 < H ≤ 12 |
| Tabela 1 | Acesso e descarga Escadas e rampas |
| Tabela 2 | Portas |
| Tabela 3 | Existente |
| Quantidade de Saídas Existentes | 2 saídas |

| EDIFICAÇÃO/SETOR - 1º. 2º PAVIMENTOS E COBERTURA | | | | |
|--|--|--|-------------------------------------|---|
| Área computada (m²) | População | Capacidade da unidade de passagem | Exigido | Existente |
| 1º Pavimento = 361,74 m² | 1 pessoa por 7,00 m² considerando 52 pessoas | N = 52/75 = 0,69 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 escada com 1,10 metros de largura | Temos uma escada com 1,15 metros de largura |
| 2º Pavimento = 361,74 m² | 1 pessoa por 7,00 m² considerando 52 pessoas | N = 52/75 = 0,69 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 escada com 1,10 metros de largura | Temos uma escada com 1,15 metros de largura |
| Cobertura = 18,90 m² | Considerando 2 pessoas para manutenção do elevador | N = 2/75 = 0,03 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 escada com 1,10 metros de largura | Temos uma escada com 1,15 metros de largura |

6.3.1 ESCADAS

| Quantidade de escadas | |
|-----------------------|------------|
| Quantidade | Instaladas |
| 1 | 1 |

| ESCALA NÃO ENCLAUSURADA (NE) | |
|------------------------------|------------------------|
| Material de construção | CONCRETO ARMADO |
| Largura da escada | 1,15 Metros |
| Altura a vencer por lance | 1,62 Metros |
| Atura do guarda-corpo | Em alvenaria fechada |
| Altura | De 85 a 92 centímetros |
| Corrimão | |
| Dímetro (circular) | 50 mm |
| Largura (retangular) | 50 mm |
| Afastamento da parede | 40 mm |
| Quantidade por lance | 9 degraus |
| Altura (espelho) | 18 centímetros |
| Largura (passo) | 27 centímetros |
| Quantidade | 4 patamares |
| Patamar | |
| Comprimento | 2,30 metros |
| Largura | 1,15 metros |

6.5 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 15 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| TIPO | Forma | CARACTERÍSTICAS / DIMENSÕES | Cor do símbolo |
|---------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Proibição | Circular | Cor do fundo Branco | Preta |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |
| Alerta | Triangular | Cor do fundo Amarela | Preta |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |
| Orientação, Salvamento e Equipamentos | Retangular e Quadrado | Cor do fundo Verde | Cor de contraste fotoluminescente |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |

6.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 16 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| ENQUADRAMENTO | |
|---------------------------|---|
| Tipo de sistema | Conjunto de luminárias individuais c/ baterias de led's |
| Autonomia do sistema | Maior que 1 hora |
| Altura de instalação | 2,20 m (cada 8,00 m na horizontal) 3,00 m (cada 12,00 m na horizontal) |
| Distância entre os pontos | Até 5 m (máximo 15,00 m na horizontal) 2,20 m (cada 8,00 m na horizontal) 3,00 m (cada 12,00 m na horizontal) |

6.7 HIDRANTES E MANGOTINHOS
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 19 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SISTEMA | | | | | |
|--|--------------|-------|--|--------------|--------------------------------|
| Esquicho | Mangueira | | | | |
| Tipo | Dímetro (mm) | Tipos | Metragem (m) | Dímetro (mm) | Número de Expedições |
| Regulável | 38 mm | 3 | 30,00 metros | 38,00 mm | 1 expedição |
| Vazão mínima no Hidrante mais desfavorável (l/min) | | | Pressão mínima no Hidrante mais desfavorável (mca) | | Número de Hidrantes Instalados |
| | 201,81 l/min | | 15,00 mca | | 5 hidrantes |

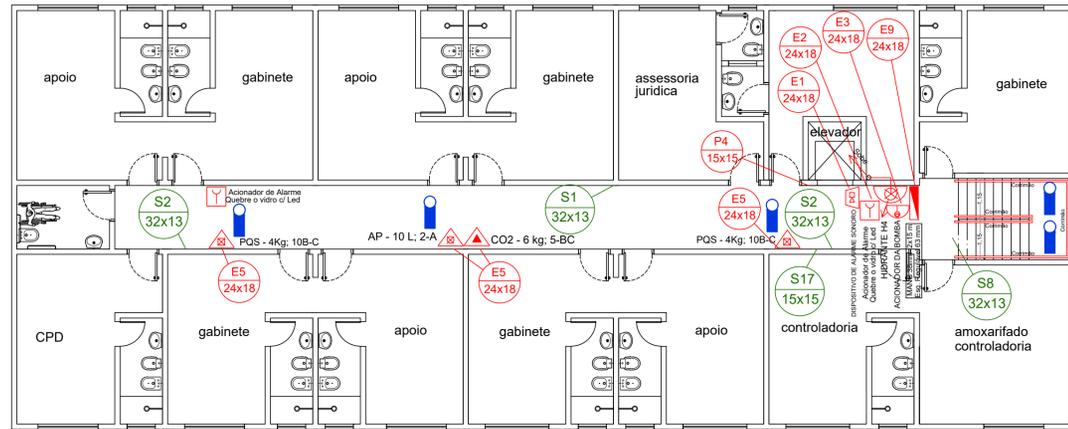
| RESUMO DO DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA | | | | | |
|--------------------------------------|---------|-----------|---------------|----------|---------|
| Trechos | P (mca) | Q (l/min) | Diâmetro (mm) | Material | V (m/s) |
| HID 5 - E* | 15,00 | 201,81 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 6,50 metros | | |
| HID 4 - D* | 18,30 | 210,13 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 3,50 metros | | |
| HID 3 - C* | 25,58 | 216,80 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 2,00 metros | | |
| HID 2 - B* | 29,30 | 219,38 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 2,00 metros | | |
| HID 1 - A* | 37,50 | 227,82 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 2,00 metros | | |
| B-BOMBA* | 41,14 | 378,00 | 63 mm | F.G. | 0,528 |
| BOMBA - RT* | 42,14 | 378,00 | 63 mm | F.G. | 0,533 |

| BOMBA PARA O SISTEMA | | | | | |
|---------------------------------|-------------|------------|------------|--------------------------|--|
| Bombas | Acionamento | Vazão | | Altura manométrica (mca) | |
| Bomba Schneider 7.50 c.v. | botoeira | 400,00 | 24,00 | 36,14 mca | |
| Bomba de Pressurização (jockey) | Acionamento | Vazão | | Altura manométrica (mca) | |
| Não possui | Não possui | Não possui | Não possui | Não possui | |

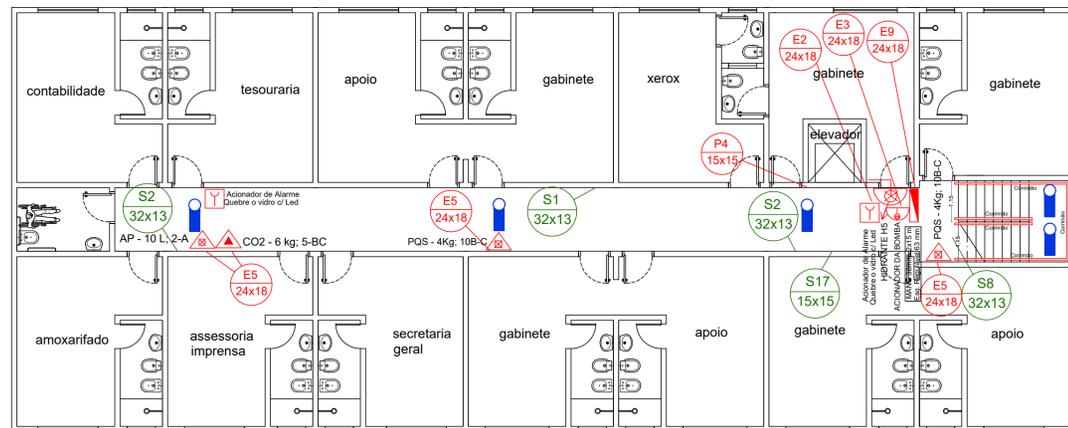
| RESERVATÓRIO | | | |
|---------------|--|----------------------------|---|
| Posição | Material | Situação de Uso | Volume (m³) |
| NÍVEL DO SOLO | Fibra de vidro revestida com parede em alvenaria com TRRF de 120 minutos | Cisterna com 15.000 litros | 12.000 litros para a reserva técnica de incêndios e 3.000 litros para o consumo |

6.9 ALARME DE INCÊNDIO
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 17 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

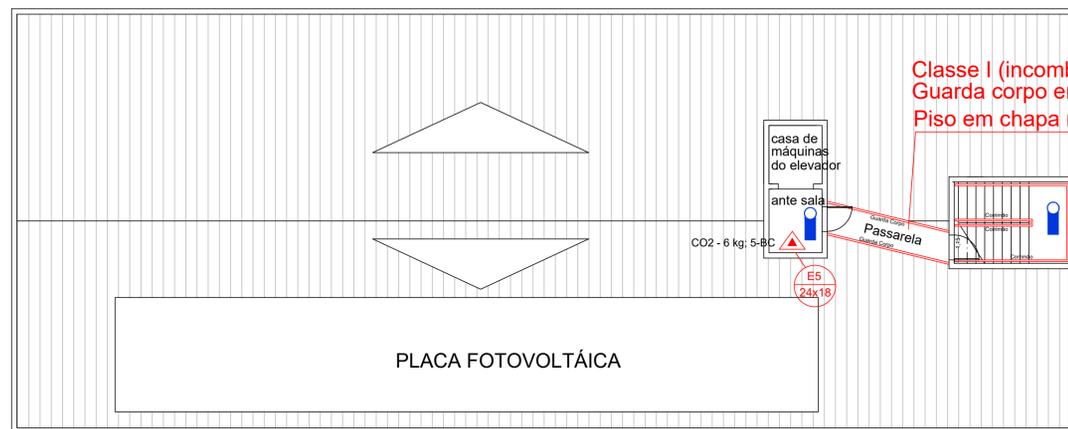
| Acionadores | |
|-----------------------------------|--|
| Altura de instalação | Exigida De 90 cm a 1,35 metros de altura |
| Distância máxima a ser percorrida | Exigida 30 metros |
| CENTRAL | |
| Tipo de central | Análogica |
| Quantidade de endereços | 5 Laços (endereços) |



1º Pavimento
ESCALA 1/100



2º Pavimento
ESCALA 1/100



Cobertura - Casa de Máquinas Elevador
ESCALA 1/100

| SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO | | | | |
|--|---------|--|--------------------------------|--|
| CÓDIGO | SÍMBOLO | SIGNIFICADO | FORMA E COR | APLICAÇÃO |
| S1 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S2 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S3 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE | INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER APROXIMADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO TAMANHO: (32x13)cm |
| S8 | | ESCALA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICAÇÃO DO SENTIDO ESCOLTA OU DIREITA, DESCENDO OU SUBINDO O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO TAMANHO: (32x13)cm |
| S17 | | Número do pavimento | SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE | Indicação do pavimento, no interior do espaço (potomar) Pode ser fornecido pelo fabricante de duas cores: "10" e "1SS", que significam 10. Selo TAMANHO: (32x13)cm |
| S12 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO RETANGULAR FUNDO VERDE | INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTO DO PICTOGRAMA COM DIRECIONAL, COM ALTA DE LETRA SEMPRE 2,50 MM TAMANHO: (32x13)cm |
| E1 | | ALARME SONORO | SÍMBOLO QUADRADO | INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO |
| E2 | | COMANDO MANUAL DE ALARME | SÍMBOLO QUADRADO | PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO OU BOMBA DE INCÊNDIO DEVE SER SEMPRE ACOMPANHADO DE UMA DESPACHADO O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO |
| E3 | | BOMBA DE INCÊNDIO | SÍMBOLO QUADRADO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO |
| E5 | | ABRIGO DE EXTINTOR | SÍMBOLO QUADRADO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO DE MANGUEIRA E HIBRANTE |
| E8 | | ABRIGO DE MANGUEIRA E HIBRANTE | SÍMBOLO QUADRADO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIBRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS |
| E9 | | HIBRANTE DE INCÊNDIO | SÍMBOLO QUADRADO | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIBRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS |
| P4 | | PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO | SÍMBOLO CIRCULAR | Em locais públicos e locais sujeitos a depósito de mercadorias, deve-se utilizar, em cor preta, fonte circular e barra diagonal: vermelho Em locais públicos e locais sujeitos a depósito de mercadorias, deve-se utilizar, em cor preta, fonte circular e barra diagonal: vermelho |

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMT:

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

| | | |
|--|------------------------------|---|
| () NOVO | () ATUALIZAÇÃO DE PSCIP N°: | (X) SUBSTITUIÇÃO DE PSCIP N°:108/2006 |
| ME MODELO ENGENHARIA EIRELI | | ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 276 - S CENTRO, CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA - MT CELULAR (65) 9-9987-2540 FONE: (65) 3326-9442 |
| TÍTULO DO DESENHO: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRANTES | | |
| OCUPAÇÃO: ESCRITÓRIOS: D - 1 | | |
| RAZÃO SOCIAL: TANGARÁ DA SERRA CAMARA MUNICIPAL | | |
| NOME FANTASIA: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA | | |
| CNPJ: 03.954.047/0001-82 | | |
| ENDEREÇO: RUA: JULIO MARTINEZ BENEVIDES, 195-S, ESQUINA COM RUA JOAO DO PRADO ARANTES, CENTRO TANGARÁ DA SERRA-MT | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nome: EDSON LORENZETTI Título: ENG. CIVIL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO Registro: 170.136.242-2 CPF/RG: 014.844.329-08 | | |
| DATA: 14/06/2021 | ESCALA: 1:100 | FRANCHA: 03b/03 Nº PARCIAL / Nº TOTAL |
| REVISÃO: 01 | | |

LEGENDA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

| | |
|--|---|
| | EXTINTOR DE AP - 10 L |
| | EXTINTOR DE POS - 4l/8/12 Kg |
| | EXTINTOR DE POS - 20 Kg - Sobre Rodas |
| | EXTINTOR DE CO2 - 6 Kg |
| | PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Aclaramento |
| | ABRIGO DE MANGUEIRA |
| | HIDRANTE COM UMA EXPEDIÇÃO |
| | RESERVA DE INCÊNDIO |
| | BOMBA DE RECALQUE |
| | ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO |
| | REGISTRO DE RECALQUE |
| | ACIONAMENTO MANUAL "QUEBRE O VIDRO" |
| | DISPOSITIVO DE ALARME SONORO |
| | CENTRAL DE ALARME |
| | BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME |
| | DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA |
| | SAÍDA DA ROTA DE FUGA |

6.1 RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 11 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Edificação em geral | | | |
|---------------------|----------------------|------------|---|
| Divisão | Altura | Exigido | Informações do TRRF Existente |
| D - 1 | 6,00 m < H ≤ 12,00 m | 60 minutos | Integridade Estanteidade Isolação térmica TRRF |
| | | | 60 min. 60 min. 60 min. 60 min. |

| Edificação em geral | | | |
|---------------------|--------|------------|---|
| Divisão | Altura | Exigido | Informações do TRRF Existente |
| G - 1 | Térreo | 30 minutos | Integridade Estanteidade Isolação térmica TRRF |
| | | | 30 min. 30 min. 30 min. 30 min. |

6.2 ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 08 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| VIAS | | | |
|------------------|------------------|----------------------------|------------------|
| Largura (m) | Altura livre (m) | Capacidade de suporte (Kg) | Tipo de Contorno |
| Exigida 6,00 m * | Exigida 4,50 m * | Exigida 25 toneladas * | - |

| PORTÃO | |
|------------------|------------------|
| Largura (m) | Altura (m) |
| Exigida 4,00 m * | Exigida 4,50 m * |

* Edificação construída no alinhamento predial, a viatura deverá permanecer em via pública para fazer o combate ao sinistro

6.12 CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 12/ANO do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Grupo/ Divisão | FINALIDADE DO MATERIAL | | | |
|----------------|---|---|--|---|
| | Piso (Acabamento/ Revestimento) | Paredes e divisórias (Acabamento/ Revestimento) | Teto e forro (Acabamento/ Revestimento) | Fachada (Acabamento/ Revestimento) |
| D / D - 1 | Classe I, (incombustível piso em concreto ou cerâmico) | Classe I (incombustível, parte em alvenaria de tijolos rebocados) Classe II-a (divisórias em madeira compensada) | Classe I (incombustível, laje em concreto armado) Classe II-a (combustível, estrutura de madeira com telha de fibrocimento) | Classe I (incombustível, Estrutura metálica com revestimento em vidro, estrutura em concreto armado com revestimento em alvenaria de tijolos) |
| G / G - 4 | Classe I, (incombustível piso em concreto ou revestimento de brita) | Classe I (incombustível, parte em alvenaria de tijolos rebocados) | Classe I (incombustível, estrutura de madeira com telha de fibrocimento) | Classe I (incombustível, Estrutura em concreto armado com revestimento em alvenaria de tijolos) |

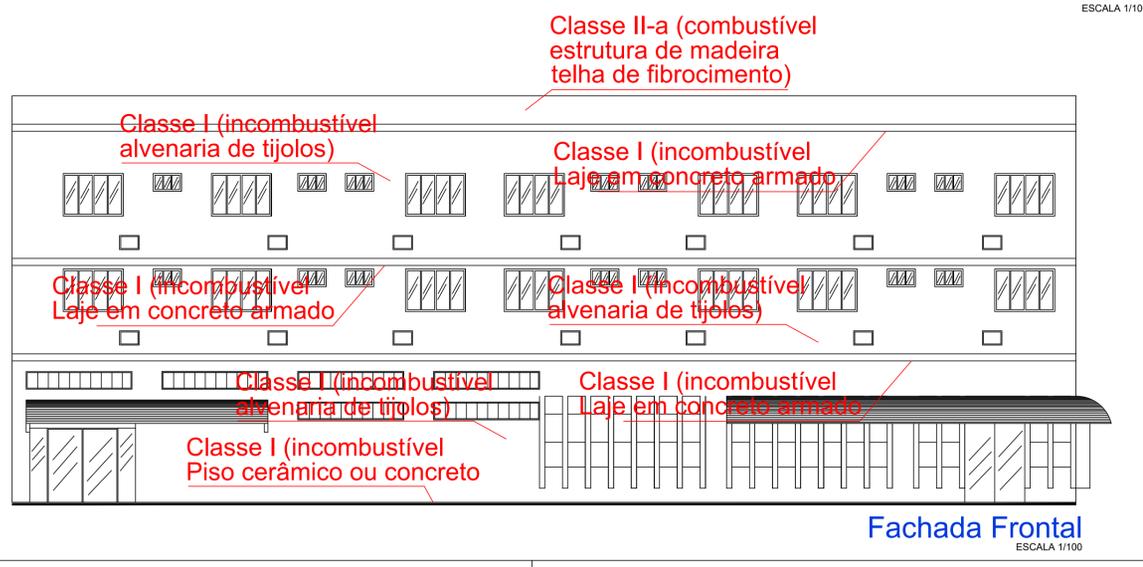
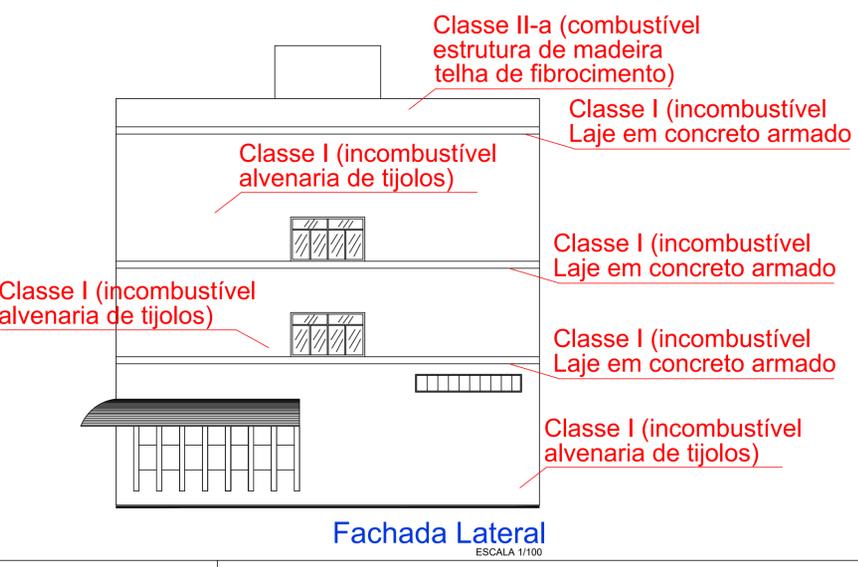
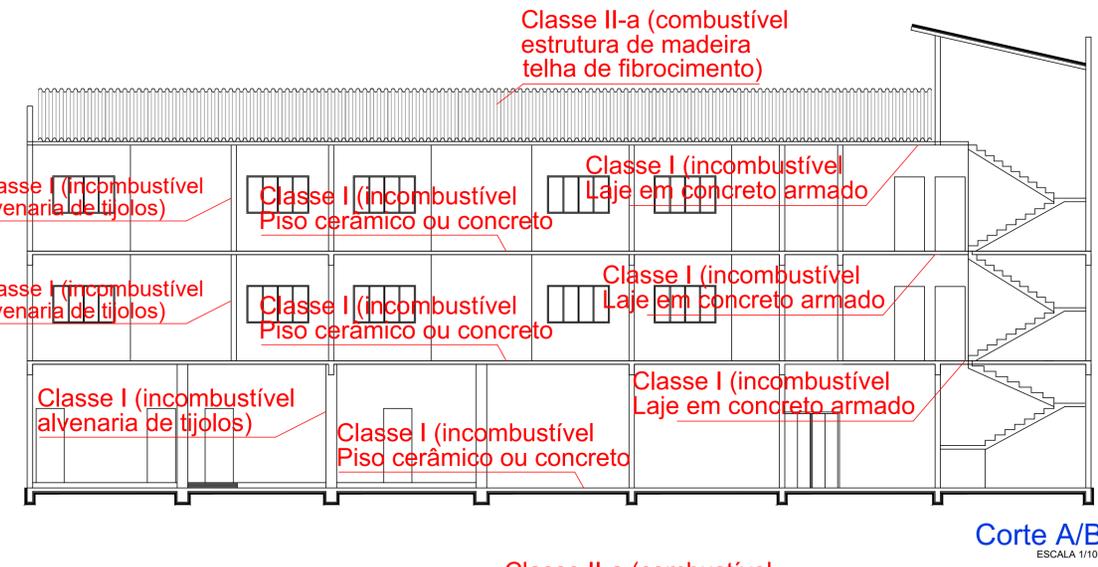
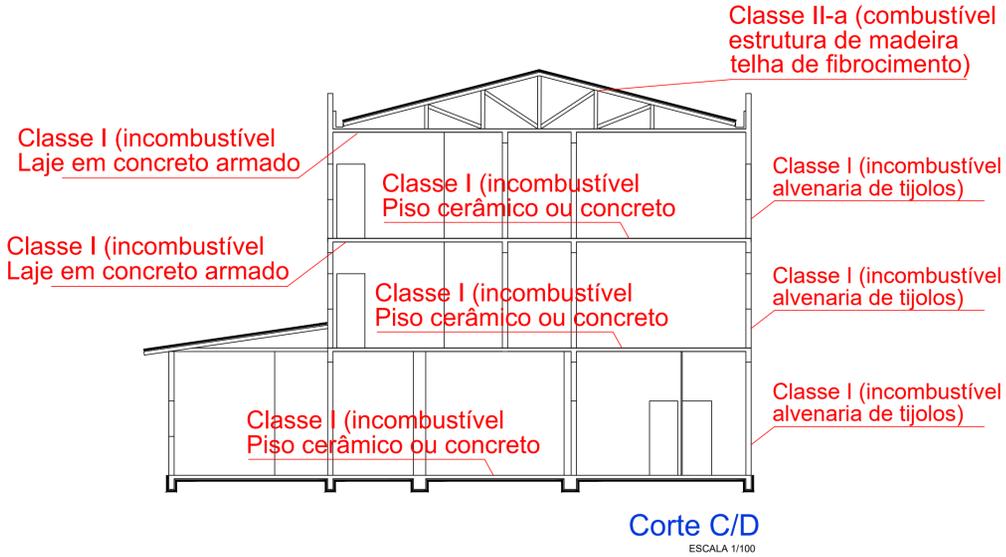
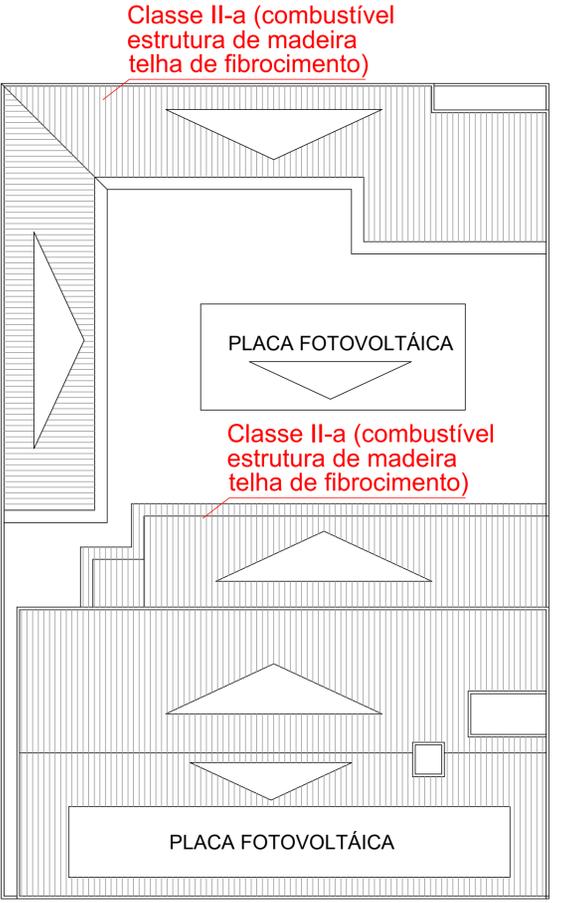
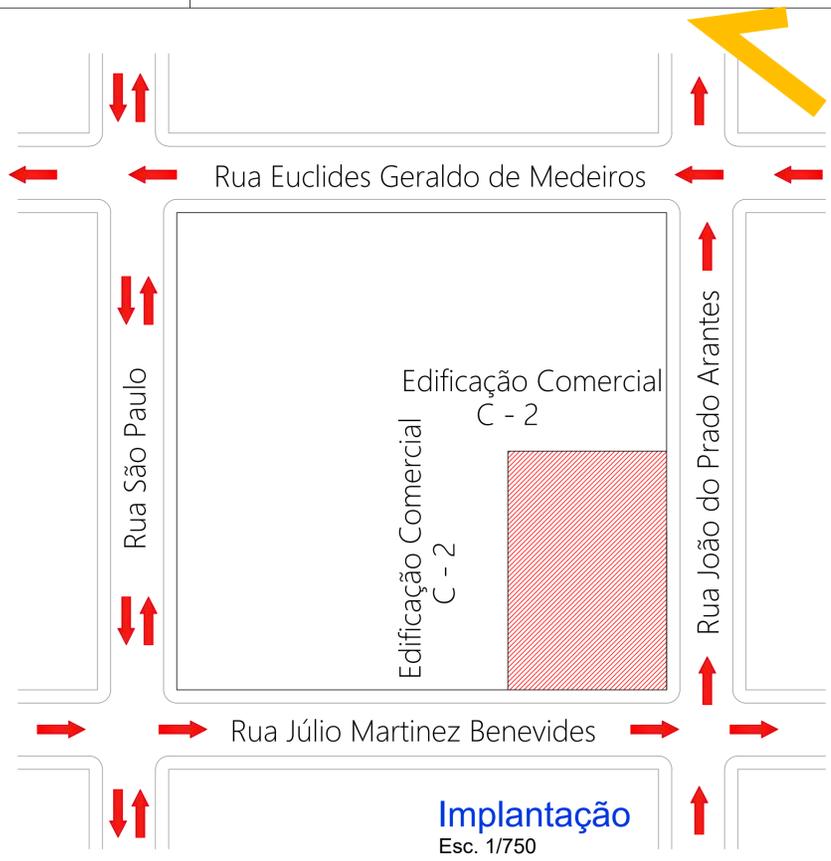
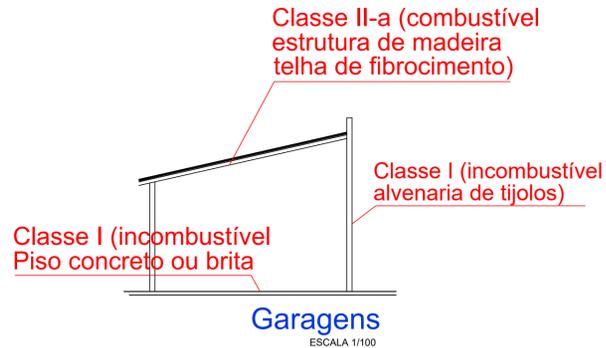
6.10 COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 10 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Divisão | Altura (m) | Área da edificação (m²) | Área de compartimentação (m²) | Método de compartimentação | TRRF da parede ou material |
|---------|----------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| D - 1 | 6 m < h ≤ 12 m | 1.365,76 | 1.500,00 | Não se faz necessário | Não possui |
| G - 4 | TERREO | 392,63 | - | Não se faz necessário | Não possui |

LEGENDA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

➡ ENTRADA DA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIO



Cobertura
ESCALA 1/200

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMT:

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

() NOVO () ATUALIZAÇÃO DE PSCIP Nº: (X) SUBSTITUIÇÃO DE PSCIP Nº: 108/2006

ME MODELO ENGENHARIA EIRELI
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 276 - S CENTRO, CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA - MT
 CELULAR (65) 9-9987-2540 FONE: (65) 3326-9942

TÍTULO DO DESENHO:
 RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO, ACESSO DA VIATURA NA EDIFICAÇÃO, CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO.
 OCUPAÇÃO:
 ESCRITÓRIOS: D - 1
 RAZÃO SOCIAL:
 TANGARÁ DA SERRA CAMARA MUNICIPAL
 NOME FANTASIA:
 CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 CNPJ: 03.954.047/0001-82
 ENDEREÇO:
 RUA: JULIO MARTINEZ BENEVIDES, 195-S, ESQUINA COM RUA JOAO DO PRADO ARANTES, CENTRO TANGARÁ DA SERRA-MT
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: EDSON LORENZETTI
 Título: ENG. CIVIL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO
 Registro: 170.136.242-2
 CPF/RG: 014.844.329-08

DATA: 14/06/2021
 ESCALA: 1:100
 REVISÃO: 01
 PRANCHA:
 02/03
 Nº PARCIAL / Nº TOTAL

6.3 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 13 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| EDIFICAÇÃO/SETOR | |
|---------------------------------|--|
| Divisão | D - 1 |
| Altura | 6 < H ≤ 12 |
| Tabela 1 | Acesso e descarga Escadas e rampas |
| Tabela 2 | Existente |
| Tabela 3 | NE - Escada não enclausurada (escada comum); |
| Quantidade de Saídas Existentes | 2 saídas |
| População Total | |

| EDIFICAÇÃO/SETOR - PAVIMENTO TÉRREO | | | | |
|--|--|--|------------------------------------|--|
| Pavimento único - Descrição: D - 1; 1 pessoa por 7,00 m² | | | | |
| F - 5; Uma pessoa por m² de área | | | | |
| Área computada (m²) | População | Capacidade da unidade de passagem - C | Exigido | Existente |
| Auditório = 60,03 m² Plenário = 80,87 m² | 1 pessoa por 1 m² de auditório = 61 pessoas + o plenário considerando 39 = 100 pessoas | N = 100/100 = 1,00 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos uma porta em direção e área externa da edificação com 1,70 metros de largura |
| Pavimento térreo área de apoio = 482,48 | 1 pessoa por 7,00 m² considerando 69 pessoas | N = 69/100 = 0,69 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos três saídas duas com 0,80 metros cada e uma com 1,60 metros de largura |

| EDIFICAÇÃO/SETOR - PAVIMENTO TÉRREO GARAGENS | | | | |
|--|---|--|------------------------------------|---|
| Pavimento único - Descrição: G - 2; 1 pessoa por 40 vagas de veículos; 3 - 1; 1 pessoa cada 30,00 m² de área | | | | |
| Área computada (m²) | População | Capacidade da unidade de passagem - C | Exigido | Existente |
| Pavimento Térreo Garagens = 351,20 m² | Uma pessoa por 40 vagas de veículos = considerada 5 pessoas | N = 5/100 = 0,05 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos um portão de saída de veículos com 3,00 metros mais uma porta para saída de pedestres com 0,90 metros totalizando 3,90 metros |
| Depósito 01 = 13,50 m² | 1 pessoa por 30,00 m² considerando 1 pessoa | N = 1/30 = 0,033 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos uma porta com 0,80 metros de largura |
| Depósito 02 = 27,93 m² | 1 pessoa por 30,00 m² considerando 1 pessoa | N = 1/30 = 0,033 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 porta com 0,80 metros de largura | Temos uma porta com 0,80 metros de largura |

Obs.: Não foram considerados nos cálculos de população os banheiros áreas de escada e circulação onde os habitantes estarão em um ou outro ambiente.

6.3.1 ESCADAS

| Quantidade de escadas | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Previsadas | Instaladas |
| 1 | 1 |
| NE (não enclausurada escada comum) | NE (não enclausurada escada comum) |

| ESCALA NÃO ENCLAUSURADA (NE) | |
|------------------------------|---|
| Material de construção | CONCRETO ARMADO |
| Largura da escada | 1,15 Metros |
| Altura a vencer por lance | 1,62 Metros |
| Altura do guarda-corpo | Em alvenaria fechada |
| Altura | De 85 a 92 centímetros |
| Corrimão | Dímetro (circular) 50 mm Largura (retangular) 50 mm Afastamento da parede 40 mm |
| Degraus | Quantidade por lance 9 degraus Altura (espelho) 18 centímetros Largura (passo) 27 centímetros |
| Patamar | Quantidade 4 patamares Comprimento 2,30 metros Largura 1,15 metros |

6.4 EXTINTORES

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 18 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Tipo | PQS | PQS | PQS SOB RODAS | ABC | H ₂ O | CO ₂ |
|------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Peso (kg ou L) | 4 kg | 6 kg | 20 kg | 4 kg | 10 L | 6 kg |
| Capacidade extintora | 10 BC | 10 BC | 30-B-C | 2A:10B-C | 2 A | 5 BC |
| Distância máxima a percorrer | 20 m | 20 m | 30 m | 20 m | 20 m | 20 m |
| Altura de instalação | Exigido De 10 cm a 1,60 m | De 10 cm a 1,60 m |

6.5 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 15 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| TIPO | CARACTERÍSTICAS / DIMENSÕES | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|------------------|
| Proibição | Forma | Cor do fundo | Cor do símbolo |
| | Circular | Branco | Preta |
| Alerta | Forma | Cor do fundo | Cor do símbolo |
| | Triangular | Amaréla | Preta |
| Orientação, Salvamento e Equipamentos | Forma | Cor do fundo | Cor de contraste |
| | Retangular e Quadrado | Verde | fotoluminescente |

6.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 16 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| ENQUADRAMENTO | |
|---------------------------|---|
| Tipo de sistema | Conjunto de luminárias individuais c/ baterias de led's |
| Autonomia do sistema | Maior que 1 hora |
| Altura de instalação | 2,20 m (cada 8,90 m na horizontal) 3,00 m (cada 12,00 m na horizontal) Até 5 m (máximo 15,00 m na horizontal) |
| Distância entre os pontos | 2,20 m (cada 8,90 m na horizontal) 3,00 m (cada 12,00 m na horizontal) Até 5 m (máximo 15,00 m na horizontal) |

6.7 HIDRANTES E MANGOTINHOS

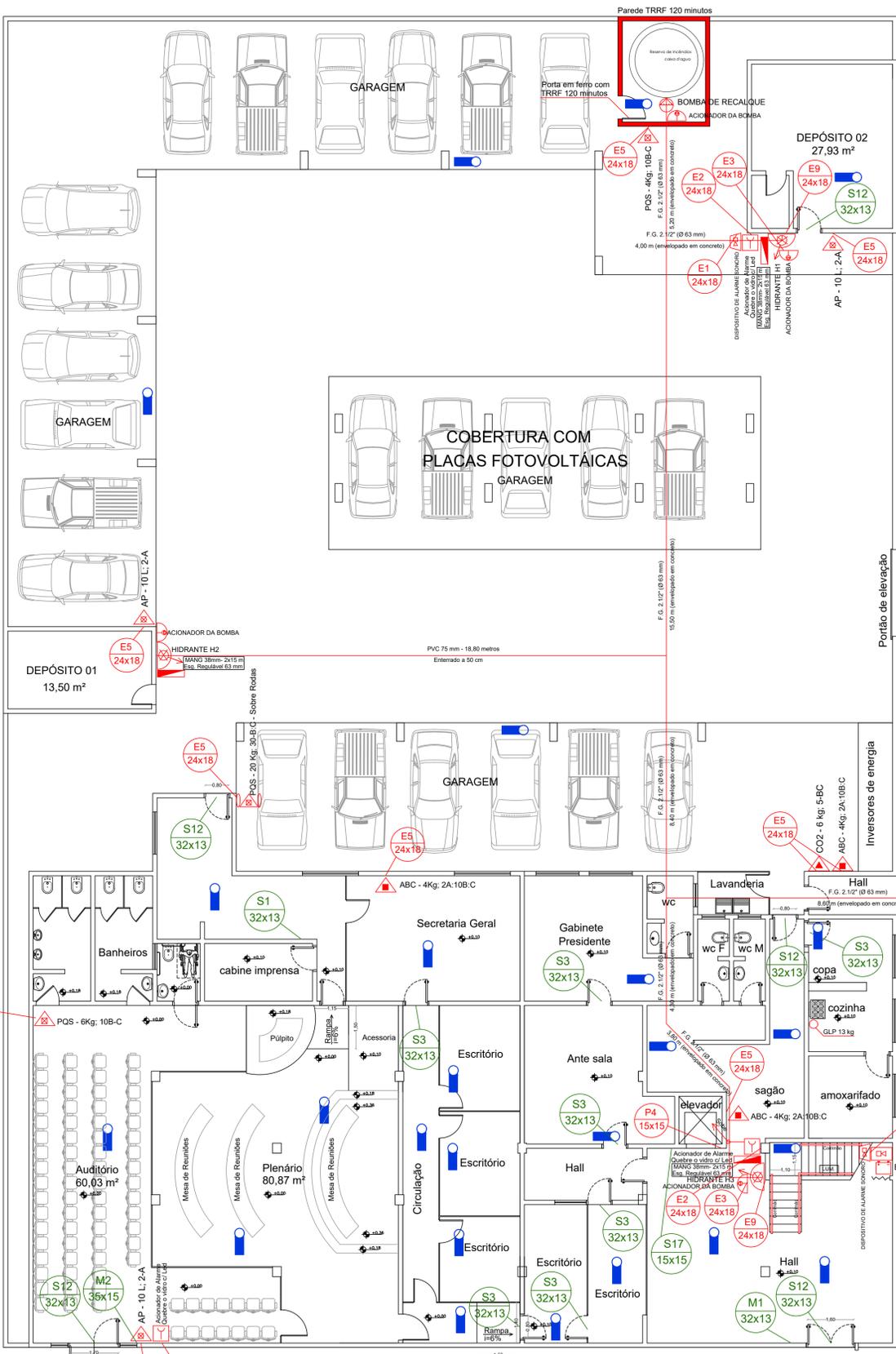
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 19 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SISTEMA | | | | |
|--|--------------|----------------------|--|-----------|
| Espigão | Mangueira | Número de Expedições | | |
| Regulável | 38 mm | 3 | 2 lances de 15 metros | 38,00 mm |
| Vazão mínima no Hidrante mais desfavorável (l/min) | 201,81 l/min | | Pressão mínima no Hidrante mais desfavorável (mca) | 15,00 mca |

| RESUMO DO DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA | | | | | | |
|--------------------------------------|---------|-----------|---------------------|------------|------------------------|-------|
| Trechos | P (mca) | Q (l/min) | D _h (mm) | J (mca) | P _{sum} (mca) | |
| HID 5 - E' | 15,00 | 201,81 | 63 mm | F.G. 0,523 | 0,007 | 15,00 |
| Altura desfavorável | | | 30,00 metros | | | |
| HID 4 - D' | 18,30 | 210,13 | 63 mm | F.G. 0,523 | 0,007 | 18,30 |
| Altura desfavorável | | | 3,50 metros | | | |
| HID 3 - C' | 25,58 | 218,80 | 63 mm | F.G. 0,523 | 0,007 | 25,58 |
| Altura desfavorável | | | 2,00 metros | | | |
| HID 2 - B' | 29,30 | 219,38 | 63 mm | F.G. 0,523 | 0,007 | 29,30 |
| Altura desfavorável | | | 2,00 metros | | | |
| HID 1 - B' | 37,50 | 227,82 | 63 mm | F.G. 0,523 | 0,007 | 37,50 |
| Altura desfavorável | | | 2,00 metros | | | |
| B-COMBA* | 41,14 | 378,00 | 63 mm | F.G. 0,528 | 0,007 | 41,14 |
| BOMBA - RT* | 42,14 | 378,00 | 63 mm | F.G. 0,533 | 0,007 | 42,14 |

| BOMBA PARA O SISTEMA | | | | |
|---------------------------------|-------------|---------------|--------------------------|------------|
| Bombas | Acionamento | Vazão (l/min) | Altura manométrica (mca) | |
| Bomba Schneider 7,50 c.v. | botoeira | 400,00 | 24,00 | 36,14 mca |
| Bomba de Pressurização (jockey) | Acionamento | | | |
| Não possui | Não possui | Não possui | Não possui | Não possui |

| RESERVATÓRIO | | | |
|---------------|--|----------------------------|---|
| Posição | Material | Situação de Uso | Volume (m³) |
| NÍVEL DO SOLO | Fibra de vidro revestida com parede em alvenaria com TRRF de 120 minutos | Cisterna com 15.000 litros | 12.000 litros para a reserva técnica de incêndios e 3.000 litros para o consumo |



LEGENDA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

- EXTINTOR DE AP - 10 L
- EXTINTOR DE ABC - 4l6/8/12 Kg
- EXTINTOR DE POS - 4l6/8/12 Kg
- EXTINTOR DE POS - 20 Kg - Sobre Rodas
- EXTINTOR DE CO2 - 6 Kg
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Aclaramento
- ABRIGO DE MANGUEIRA
- HIDRANTE COM UMA EXPEDIÇÃO
- RESERVA DE INCÊNDIO
- BOMBA DE RECALQUE
- ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO
- REGISTRO DE RECALQUE
- ACIONAMENTO MANUAL "QUEBRE O VIDRO"
- DISPOSITIVO DE ALARME SONORO
- CENTRAL DE ALARME
- BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME
- DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA DA ROTA DE FUGA

6.9 ALARME DE INCÊNDIO
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 17 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Atenuadores | |
|-----------------------------------|--|
| Altura de instalação | Exigida De 90 cm a 1,35 metros de altura |
| Distância máxima a ser percorrida | Exigida 30 metros |
| CENTRAL | |
| Tipo de central | Analogica |
| Quantidade de endereços | 5 Laços (endereços) |

| SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO | | | | |
|--|-----------|--|--|---|
| CÓDIGO | SÍMBOLO | SIGNIFICADO | FORMA E COR | APLICAÇÃO |
| S1 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS |
| S2 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA |
| S3 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER APROXIMADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER APROXIMADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO |
| S8 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS |
| S9 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NA DIREÇÃO DA ESCADA DESENDENDO O SUBÍNDIO | RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NA DIREÇÃO DA ESCADA DESENDENDO O SUBÍNDIO |
| S17 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DO PAVIMENTO DE ESCADA (potomar) | RETANGULAR FUNDO VERDE MENSAGEM INDICANDO O NÚMERO DO PAVIMENTO | INDICAÇÃO DO PAVIMENTO DE ESCADA (potomar) |
| S12 | [Símbolo] | INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTO DO PICTOGRAMA | RETANGULAR FUNDO VERDE MENSAGEM "SAÍDA" E OU PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE COM ALTA DE LETRA SEMPRE 2,50 MM |
| E1 | [Símbolo] | ALARME SONORO | QUADRADO | INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO |
| E2 | [Símbolo] | COMANDO MANUAL DE ALARME | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO OU BOMBA DE INCÊNDIO DEVE SER SEMPRE ACOMPANHADO DE UMA DESPACHADO O EQUIPAMENTO ACONDICIONADO PARA AQUELE PONTO |
| E3 | [Símbolo] | BOMBA DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO |
| E5 | [Símbolo] | ABRIGO DE EXTINTOR | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO |
| E8 | [Símbolo] | ABRIGO DE MANGUEIRA E HIBRANTE | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO ABRIGO DE MANGUEIRA E HIBRANTE COM O SEU HIBRANTE NO SEU INTERIOR |
| E9 | [Símbolo] | HIBRANTE DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIBRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS |
| P4 | [Símbolo] | PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO | QUADRADO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE | Em locais públicos e locais sujeitos a depósito de mercadorias, deve-se utilizar o elevador em caso de emergência, sob o risco de ocorrer a saída de fumaça, equipamentos, gases de combustão, etc. |

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMT:

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

() NOVO () ATUALIZAÇÃO DE PSCP N°: (X) SUBSTITUIÇÃO DE PSCP N°:108/2006

ME MODELO ENGENHARIA EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 276 - S CENTRO, CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA - MT

TÍTULO DO DESENHO: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRANTES

Ocupação: ESCRITÓRIOS: D - 1

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

NOME FANTASIA: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

CNPJ: 03.954.047/0001-82

ENDEREÇO: RUA: JULIO MARTINEZ BENEVIDES, 195-S, ESQUINA COM RUA JOAO DO PRADO ARANTES, CENTRO TANGARÁ DA SERRA-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: EDSON LORENZETTI
Título: ENG. CIVIL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO
Registro: 170.136.242-2
CPF/RG: 014.844.329-08

DATA: 14/06/2021
ESCALA: 1:100
REVISÃO: 01

FRANCHA:
03a/03
Nº PARCIAL / Nº TOTAL

Térreo
ESCALA 1/100

6.3 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 13 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| EDIFICAÇÃO/SETOR | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Divisão | D - 1 |
| Altura | 6 < H ≤ 12 |
| Tabela 1 | Acesso e descarga Escadas e rampas |
| Tabela 2 | Portas |
| Tabela 3 | Existente |
| Quantidade de Saídas Existentes | 2 saídas |

| EDIFICAÇÃO/SETOR - 1º. 2º PAVIMENTOS E COBERTURA | | | | |
|--|--|--|-------------------------------------|---|
| Área computada (m²) | População | Capacidade da unidade de passagem | Exigido | Existente |
| 1º Pavimento = 361,74 m² | 1 pessoa por 7,00 m² considerando 52 pessoas | N = 52/75 = 0,69 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 escada com 1,10 metros de largura | Temos uma escada com 1,15 metros de largura |
| 2º Pavimento = 361,74 m² | 1 pessoa por 7,00 m² considerando 52 pessoas | N = 52/75 = 0,69 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 escada com 1,10 metros de largura | Temos uma escada com 1,15 metros de largura |
| Cobertura = 18,90 m² | Considerando 2 pessoas para manutenção do elevador | N = 2/75 = 0,03 L=1,00x0,55 = 0,55 m | 1 escada com 1,10 metros de largura | Temos uma escada com 1,15 metros de largura |

6.3.1 ESCADAS

| Quantidade de escadas | |
|-----------------------|------------|
| Quantidade | Instaladas |
| 1 | 1 |

| ESCALA NÃO ENCLAUSURADA (NE) | |
|------------------------------|------------------------|
| Material de construção | CONCRETO ARMADO |
| Largura da escada | 1,15 Metros |
| Altura a vencer por lance | 1,62 Metros |
| Atura do guarda-corpo | Em alvenaria fechada |
| Altura | De 85 a 92 centímetros |
| Corrimão | |
| Dímetro (circular) | 50 mm |
| Largura (retangular) | 50 mm |
| Afastamento da parede | 40 mm |
| Quantidade por lance | 9 degraus |
| Degraus | |
| Altura (espelho) | 18 centímetros |
| Largura (passo) | 27 centímetros |
| Patamar | |
| Comprimento | 4 patamares |
| Largura | 2,30 metros |
| | 1,15 metros |

6.5 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 15 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| TIPO | Forma | CARACTERÍSTICAS / DIMENSÕES | Cor do símbolo |
|---------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Proibição | Circular | Cor do fundo Branco | Preta |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |
| Alerta | Triangular | Cor do fundo Amarela | Preta |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |
| Orientação, Salvamento e Equipamentos | Retangular e Quadrado | Cor do fundo Verde | Cor de contraste fotoluminescente |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |

6.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 16 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| ENQUADRAMENTO | |
|---------------------------|---|
| Tipo de sistema | Conjunto de luminárias individuais c/ baterias de led's |
| Autonomia do sistema | Maior que 1 hora |
| Altura de instalação | 2,20 m (cada 8,00 m na horizontal) 3,00 m (cada 12,00 m na horizontal) |
| Distância entre os pontos | Até 5 m (máximo 15,00 m na horizontal) 2,20 m (cada 8,00 m na horizontal) 3,00 m (cada 12,00 m na horizontal) Até 5 m (máximo 15,00 m na horizontal) |

6.7 HIDRANTES E MANGOTINHOS
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 19 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SISTEMA | | | | |
|--|---------------|-------|--|--------------------------------|
| Esquicho | Mangueira | | | |
| Tipo | Diâmetro (mm) | Tipos | Metragem (m) | Diâmetro (mm) |
| Regulável | 38 mm | 3 | 30,00 metros | 38,00 mm |
| | | | 2 lances de 15 metros | |
| Vazão mínima no Hidrante mais desfavorável (l/min) | | | Pressão mínima no Hidrante mais desfavorável (mca) | Número de Hidrantes Instalados |
| 201,81 l/min | | | 15,00 mca | 5 hidrantes |

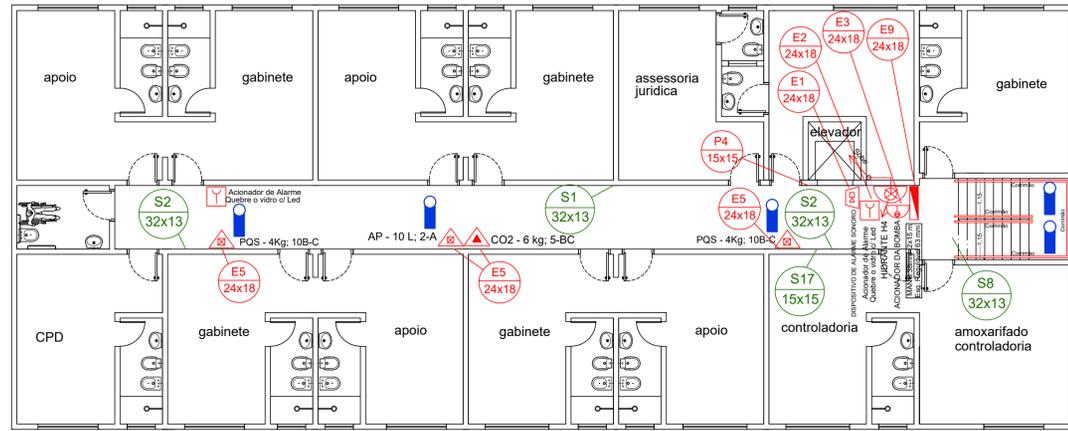
| RESUMO DO DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA | | | | | |
|--------------------------------------|---------|-----------|---------------|----------|---------|
| Trechos | P (mca) | Q (l/min) | Diâmetro (mm) | Material | V (m/s) |
| HID 5 - E* | 15,00 | 201,81 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 6,50 metros | | |
| HID 4 - D* | 18,30 | 210,13 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 3,50 metros | | |
| HID 3 - C* | 25,58 | 216,80 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 2,00 metros | | |
| HID 2 - B* | 29,30 | 219,38 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 2,00 metros | | |
| HID 1 - A* | 37,50 | 227,82 | 63 mm | F.G. | 0,523 |
| Altura desfavorável | | | 2,00 metros | | |
| B-BOMBA* | 41,14 | 378,00 | 63 mm | F.G. | 0,528 |
| BOMBA - RT* | 42,14 | 378,00 | 63 mm | F.G. | 0,533 |

| BOMBA PARA O SISTEMA | | | | |
|---------------------------------|-------------|------------|--------------------------|------------|
| Bombas | Acionamento | Vazão | Altura manométrica (mca) | |
| Bomba Schneider 7.50 c.v. | botoeira | 400,00 | 24,00 | 36,14 mca |
| Bomba de Pressurização (jockey) | | | | |
| | Acionamento | Vazão | Altura manométrica (mca) | |
| Não possui | Não possui | Não possui | Não possui | Não possui |

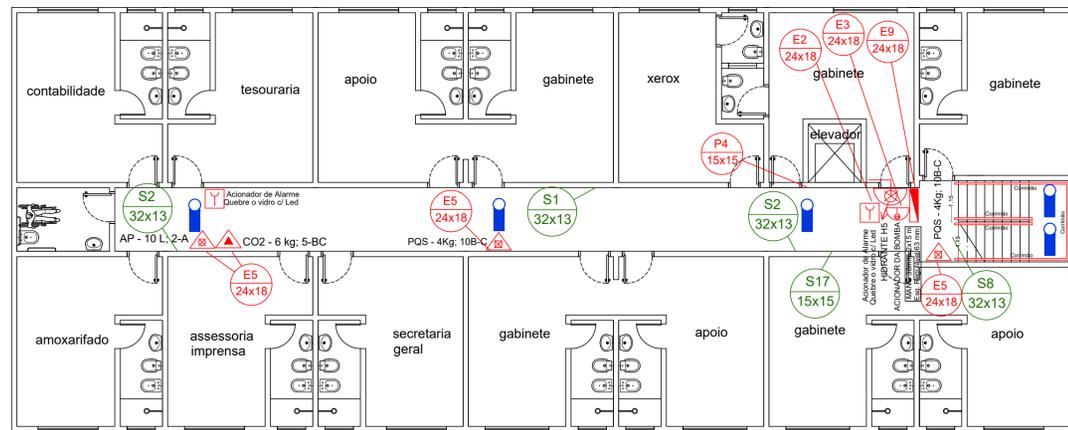
| RESERVATÓRIO | | | |
|---------------|--|----------------------------|---|
| Posição | Material | Situação de Uso | Volume (m³) |
| NÍVEL DO SOLO | Fibra de vidro revestida com parede em alvenaria com TRRF de 120 minutos | Cisterna com 15.000 litros | 12.000 litros para a reserva técnica de incêndios e 3.000 litros para o consumo |

6.9 ALARME DE INCÊNDIO
Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 17 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

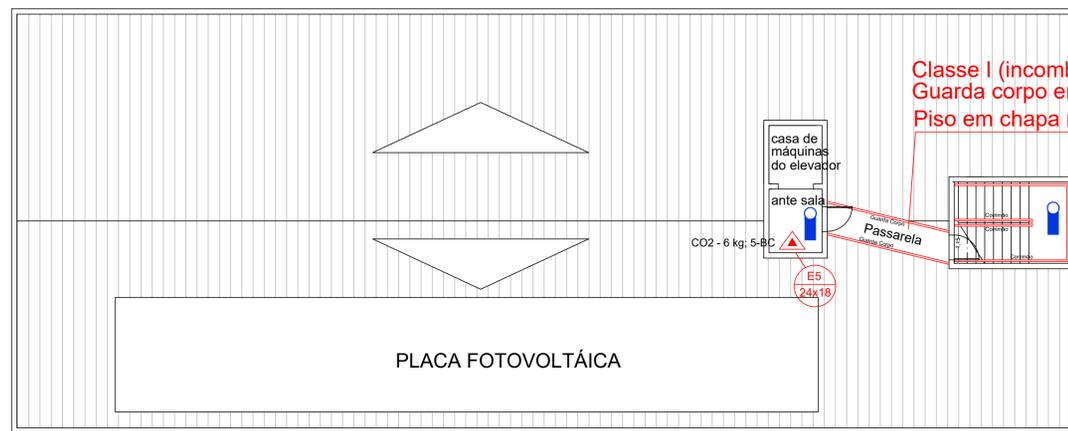
| Acionadores | |
|-----------------------------------|--|
| Altura de instalação | Exigida De 90 cm a 1,35 metros de altura |
| Distância máxima a ser percorrida | Exigida 30 metros |
| CENTRAL | |
| Tipo de central | Análogica |
| Quantidade de endereços | 5 Laços (endereços) |



1º Pavimento
ESCALA 1/100



2º Pavimento
ESCALA 1/100



Cobertura - Casa de Máquinas Elevador
ESCALA 1/100

| SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO | | | | |
|--|---------|--|---|--|
| CÓDIGO | SÍMBOLO | SIGNIFICADO | FORMA E COR | APLICAÇÃO |
| S1 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SEU FIXADO EM COLUNAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S2 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SEU FIXADO EM COLUNAS TAMANHO: (32x13)cm |
| S3 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER APROXIMADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO TAMANHO: (32x13)cm |
| S8 | | ESCALA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS |
| S9 | | ESCALA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS |
| S17 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS |
| S12 | | SAÍDA DE EMERGÊNCIA | SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DE SADA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTO DO PICTOGRAMA COM DIREÇÃO DA SETA DO PICTOGRAMA (SETA OU IMAGEM DO ARROZ) TAMANHO: (32x13)cm |
| E1 | | ALARME SONORO | SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO |
| E2 | | COMANDO MANUAL DE ALARME | SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO OU BOMBA DE INCÊNDIO DEVE SER SEMPRE ACOMPANHADO DE UMA DESPACHADO O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO |
| E3 | | BOMBA DE INCÊNDIO | SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO |
| E5 | | ABRIGO DE EXTINTOR | SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO |
| E8 | | ABRIGO DE MANGUEIRA E HIBRANTE | SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DO ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM O SEU HIBRANTE NO SEU INTERIOR |
| E9 | | HIRANTE DE INCÊNDIO | SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE | INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO HIBRANTE QUANDO INSTALADO FORA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS |
| P4 | | PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO | SÍMBOLO: CIRCULAR FUNDO BRANCO PICTOGRAMA: BARRA VERMELHA | Em locais públicos e locais sujeitos a depósito de mercadorias, deve-se utilizar o elevador em caso de incêndio, utilizando-se de equipamentos de proteção individual (capacete, máscara, luvas, equipamentos de proteção individual, etc.). |

ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBMMT:

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

() NOVO () ATUALIZAÇÃO DE PSCIP N°: (X) SUBSTITUIÇÃO DE PSCIP N°:108/2006

ME MODELO ENGENHARIA EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 276 - S CENTRO, CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA - MT CELULAR (65) 9-9987-2540 FONE: (65) 3326-9942

TÍTULO DO DESENHO: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRANTES

OCUPAÇÃO: ESCRITÓRIOS: D - 1

RAZÃO SOCIAL: TANGARÁ DA SERRA CAMARA MUNICIPAL

NOME FANTASIA: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 03.954.047/0001-82

RESERVA DE INCÊNDIO

BOMBA DE RECALQUE

ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO

REGISTRO DE RECALQUE

ACIONAMENTO MANUAL "QUEBRE O VIDRO"

DISPOSITIVO DE ALARME SONORO

CENTRAL DE ALARME

BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME

DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA

SAÍDA DA ROTA DE FUGA

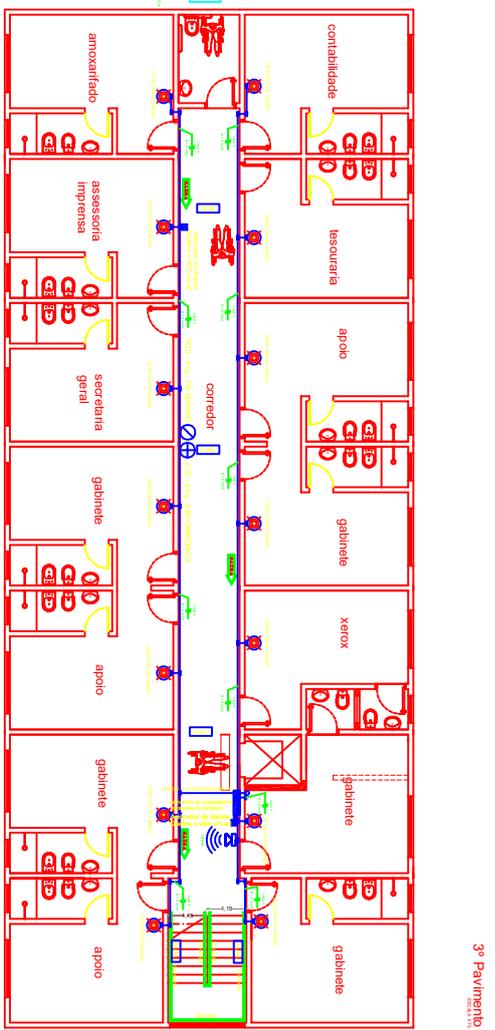
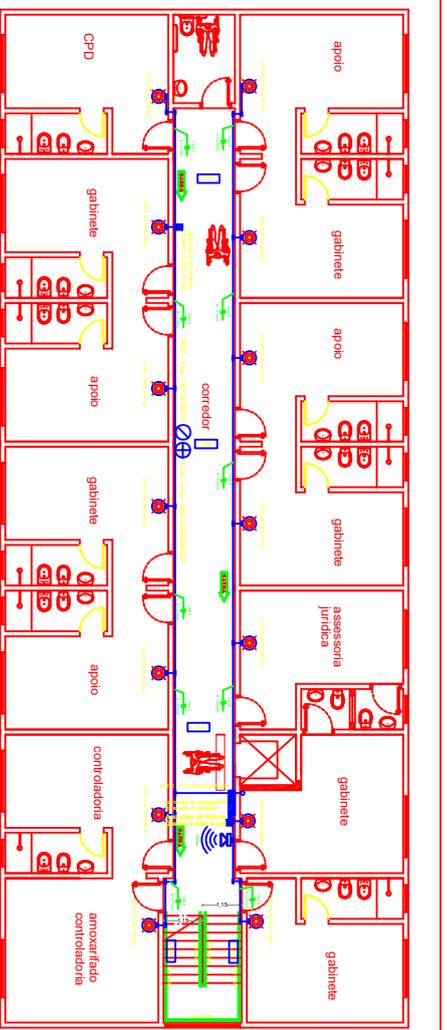
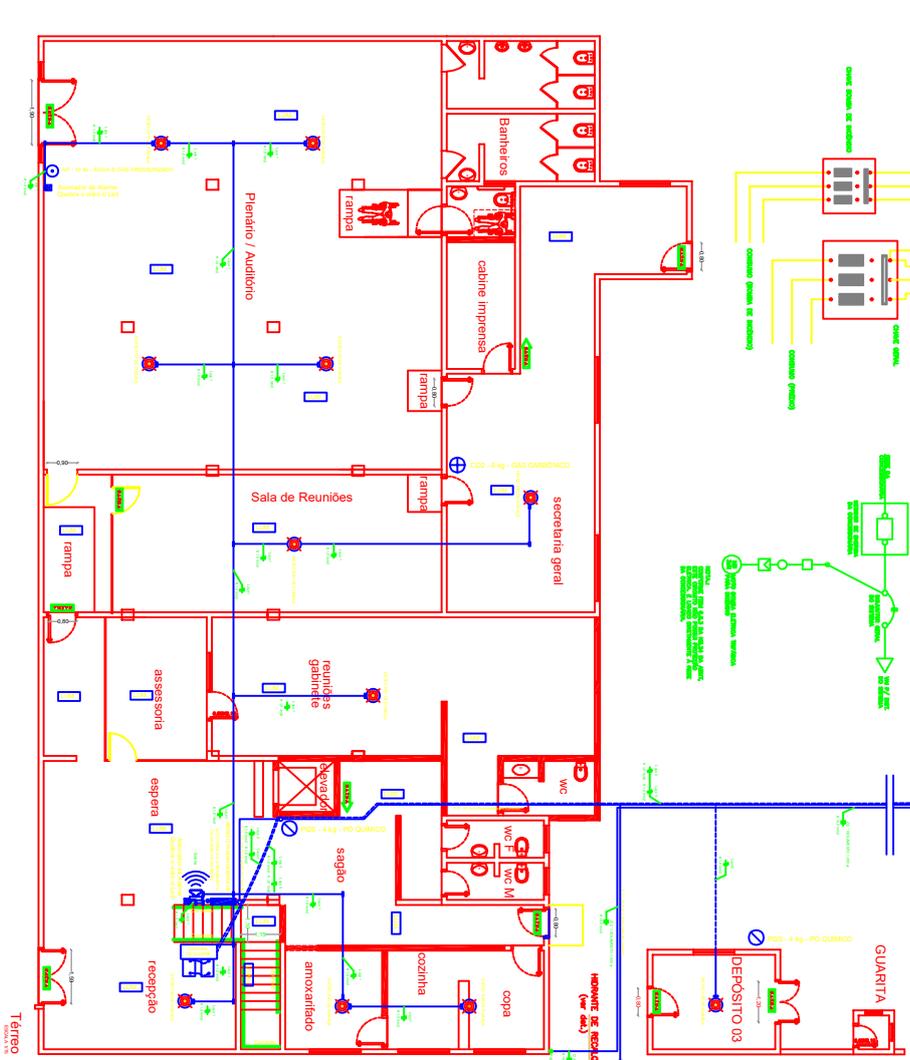
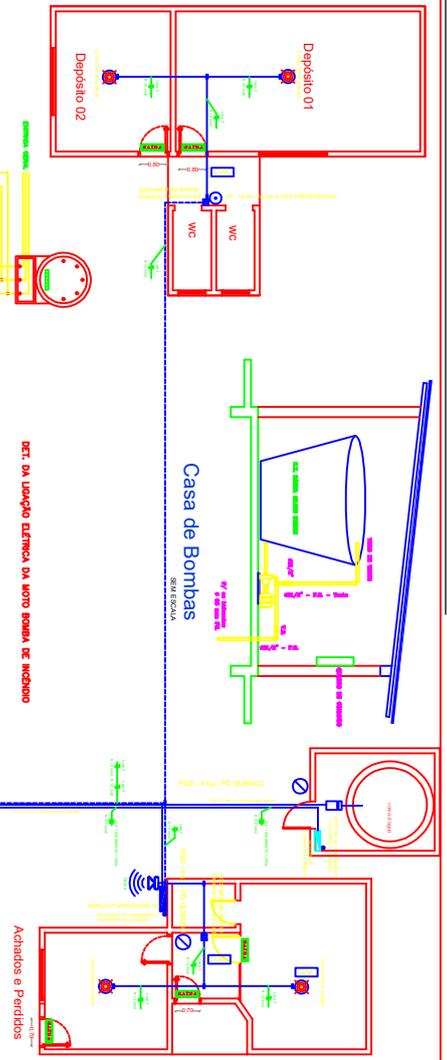
DATA: 14/06/2021

ESCALA: 1:100

REVISÃO: 01

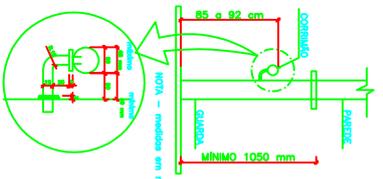
PRANCHA: 03b/03 Nº PARCIAL / Nº TOTAL

| LEGENDA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: | |
|-----------------------------------|---|
| | EXTINTOR DE AP - 10 L |
| | EXTINTOR DE POS - 4l/8l/12 Kg |
| | EXTINTOR DE POS - 20 Kg - Sobre Rodas |
| | EXTINTOR DE CO2 - 6 Kg |
| | PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Aclaramento |
| | ABRIGO DE MANGUEIRA |
| | HIDRANTE COM UMA EXPEDIÇÃO |
| | RESERVA DE INCÊNDIO |
| | BOMBA DE RECALQUE |
| | ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO |
| | REGISTRO DE RECALQUE |
| | ACIONAMENTO MANUAL "QUEBRE O VIDRO" |
| | DISPOSITIVO DE ALARME SONORO |
| | CENTRAL DE ALARME |
| | BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME |
| | DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA |
| | SAÍDA DA ROTA DE FUGA |



LEGENDA

- CO2 - 6 kg - EXTINTOR (GÁS CARBÔNICO)
- POS - 4 kg - EXTINTOR (PÓ QUÍMICO)
- AP - 10 lts - ÁGUA E GÁS PRESSURIZADO
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 24W - 6000 Lux
- ADESIVO FOSFORESCENTE (SAÍDA)
- ADESIVO FOSFORESCENTE COM FLECHA (SAÍDA)
- DETECTOR DE FUMAÇA/TÉRMICO
- SIRENE - AUDÍVEL ATÉ 100 m
- ABRIGO PARA MANGUEIRA
- ACIONADOR MANUAL QUEBRE O VIDRO COM LED
- CENTRAL DE ALARME / ILUMINAÇÃO



| | |
|---|--|
| PROPRIETÁRIO: | RESP. TÉCNICO: |
| CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ 06.964.007/00142 | ESBOÇO CONSULTING CNPJ 06.964.007/00142 |
| OBRA: | |
| REFORMA NO EDIFÍCIO SEDE | |

| | |
|---|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA | INTERVENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA |
| PLANTA SINA | PLANTA SINA |
| REVISÃO | REVISÃO |
| DATA DE EMISSÃO | DATA DE EMISSÃO |
| DATA DE VALIDADE | DATA DE VALIDADE |

